



ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

Demonstrações Contábeis Intermediárias

31 de março de 2017

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações Contábeis Intermediárias

31 de março de 2017

Índice

Relatório sobre a revisão das demonstrações contábeis intermediárias	1
Balancos Patrimoniais.....	2
Demonstração dos Resultados	4
Demonstração dos Resultados Abrangentes	5
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....	6
Demonstrações dos fluxos de caixa	7
Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias.....	9

Relatório com ressalva sobre a revisão das demonstrações contábeis intermediárias

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
ISA Capital do Brasil S.A.

ISA Capital do Brasil S.A.

Balancos Patrimoniais

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais – R\$)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/03/2017	31/12/2016	31/03/2017	31/12/2016
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	6	9.153	54.712	14.767	59.236
Aplicações financeiras	7	3.592	17.153	438.940	353.291
Contas a receber (ativo de concessão)	8	-	-	1.691.428	1.221.016
Estoques	-	-	-	38.427	37.723
	11 e				
Empréstimos e valores a receber	32	-	103.154	-	103.154
Dividendos provisionados a receber	32	-	49.964	-	-
Tributos e contribuições a compensar	10	4.500	5.000	30.952	13.563
Cauções e depósitos vinculados	12	-	4.539	-	4.539
Despesas pagas antecipadamente	-	-	-	42.185	10.303
Créditos com controladas	-	-	-	15.822	18.041
Outros	-	36	7.317	39.773	51.310
		17.281	241.839	2.312.294	1.872.176
Não circulante					
Caixa restrito		-	-	12.420	12.002
Contas a receber (ativo de concessão)	8	-	-	10.067.272	10.225.808
Valores a receber - Secretaria da Fazenda	9	-	-	1.211.921	1.150.358
Tributos e contribuições a compensar	10	34.809	33.221	34.809	33.221
Cauções e depósitos vinculados	12	-	-	71.035	70.175
Estoques	-	-	-	28.254	32.512
Outros	-	-	-	1.508	1.540
		34.809	33.221	11.427.219	11.525.616
	13.b				
	e				
Investimentos	13.1.	3.729.981	3.749.823	1.885.448	1.826.930
Imobilizado	14	50	18	24.771	25.475
Intangível	15	71	77	39.861	153.502
		3.730.102	3.749.918	1.950.080	2.005.907
		3.764.911	3.783.139	13.377.299	13.531.523
Total do ativo		3.782.192	4.024.978	15.689.593	15.403.699

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Balancos Patrimoniais

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais – R\$)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/03/2017	31/12/2016	31/03/2017	31/12/2016
Passivo					
Circulante					
Empréstimos e financiamentos	16	-	222.541	71.435	294.220
Debêntures	17	-	-	206.168	192.368
Fornecedores	-	411	758	46.375	42.210
Tributos e encargos sociais a recolher	18	170.538	842	217.558	30.895
Impostos parcelados - Lei nº 11.941	19	-	-	17.852	17.540
Encargos regulatórios a recolher	21	-	-	15.857	12.751
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	-	-	-	2.328	89.982
Provisões	22	-	-	28.590	33.610
Valores a pagar – ajuste de preço de leilão	5	-	438.677	-	438.677
Valores a pagar – Funcesp	23	-	-	6.306	5.495
Outros	-	-	-	46.619	53.047
		170.949	662.818	659.088	1.210.795
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	16	-	-	418.730	432.472
Debêntures	17	-	-	610.237	313.931
Impostos parcelados - Lei nº 11.941	19	-	-	117.525	119.857
PIS e COFINS diferidos	20	-	-	1.015.582	989.445
Imposto de renda e contribuição social diferidos	30.b	-	-	2.184.288	2.106.603
Encargos regulatórios a recolher	21	-	-	34.605	32.509
Provisões	22	-	-	157.318	153.035
Obrigações especiais reversão / amortização	24	-	-	24.053	24.053
		-	-	4.562.338	4.171.905
Patrimônio líquido					
Capital social	25.a	840.378	840.378	840.378	840.378
Reservas de capital	25.c	711.923	711.923	711.923	711.923
Ágio na transação de capital	25.d	43.783	43.783	43.783	43.783
Reservas de lucro	25.e	1.766.076	1.766.076	1.766.076	1.766.076
Lucros Acumulados		249.084		249.083	
		3.611.243	3.362.160	3.611.244	3.362.160
Participação de acionistas não controladores					
		-	-	6.856.924	6.658.839
Total do patrimônio líquido		3.611.243	3.362.160	10.468.168	10.020.999
Total do passivo e do patrimônio líquido		3.782.192	4.024.978	15.689.594	15.403.699

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstração dos resultados

Trimestres findos em 31 de março de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais - R\$)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016
Receita operacional líquida	26	-	-	530.464	269.512
Custo dos serviços de construção, operação e manutenção	27	-	-	(155.118)	(103.678)
Lucro bruto		-	-	375.346	165.834
(Despesas) receitas operacionais					
Gerais e administrativas	27	(1.322)	(1.429)	(38.231)	(37.412)
Outras despesas (receitas) operacionais, líquidas	28	280.600	-	280.717	(126)
Resultado de equivalência patrimonial	13.c	(17.483)	35.111	(55.277)	19.021
		(261.795)	33.682	187.209	(18.517)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		(261.795)	33.682	562.555	147.317
Despesas financeiras	29	(56.643)	(19.737)	(98.134)	(60.869)
Receitas financeiras	29	135.507	21.308	147.729	37.283
Resultado financeiro		(76.864)	1.571	(49.595)	(23.586)
Lucro Operacional		340.659	35.253	612.150	123.731
Resultado líquido de alienação de ações		123	-	123	-
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		340.782	35.253	612.273	123.731
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	30.a	-	-	(20.747)	(19.055)
Diferido	30.b	(91.699)	-	(169.384)	(6.295)
		(91.699)	-	(190.131)	(25.350)
Lucro líquido do período		249.083	35.253	422.142	98.381
Atribuível aos:					
Acionistas não controladores		-	-	173.059	63.128
Lucro líquido do período alocado aos acionistas controladores		249.083	35.253	249.083	35.253
Lucro básico e diluído por ação	25.i	0,20875	0,02860	-	-
Quantidade média de ações no período	25.i	1.193.231.598	1.232.410.108	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstração dos resultados abrangentes

Trimestres findos em 31 de março de 2017 e 2016

(Em milhares de reais - R\$)

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016
Lucro líquido do período	249.083	35.253	422.142	98.381
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente do período	249.083	35.253	422.142	98.381
Acionistas controladores	249.083	35.253	249.083	35.253
Acionistas não controladores	-	-	173.059	63.128

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Trimestres findos em 31 de março de 2017 e 2016

(Em milhares de reais - R\$)

	Reserva de lucro						Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido	Participação dos acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido consolidado
	Capital Social	Reserva de capital	Ágio na transação de capital	Reserva legal	Retenção de lucros	Reserva especial de lucros a realizar				
Saldos em 31 de dezembro de 2015	840.378	791.092	(5.679)	5.881	128.488	-	-	1.760.160	3.492.580	5.252.740
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	-	35.253	35.253	63.128	98.381
Participação de acionistas não controladores sobre os fundos de investimento exclusivos (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	(86.207)	(86.207)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de março de 2016	840.378	791.092	(5.679)	5.881	128.488	-	35.253	1.795.413	3.469.501	5.264.914
Saldos em 31 de dezembro de 2016	840.378	711.923	43.783	5.881	205.507	1.554.688	-	3.362.160	6.658.839	10.020.999
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	-	249.083	249.083	173.059	422.142
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	375	375
Aumento de percentual de participação de minoritários	-	-	-	-	-	-	-	-	2.570	2.570
Participação de acionistas não controladores sobre os fundos de investimento exclusivos (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	22.081	22.081
Saldos em 31 de março de 2017	840.378	711.923	43.783	5.881	205.507	1.554.688	249.083	3.611.243	6.856.924	10.468.167

(*) Do montante de R\$336.138 mencionado na nota explicativa 7, à título de Fundos de investimentos, a importância de (R\$17.085) corresponde à participação das empresas controlada em conjunto IE Madeira e IE Garanhuns.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Trimestres findos em 31 de março de 2017 e 2016

(Em milhares de reais - R\$)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Lucro líquido do período		249.083	35.253	422.142	98.381
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado (utilizado) nas atividades operacionais					
Atualização Contas a receber Lei 12.783- SE		-	-	(211.748)	-
Depreciação e amortização	27	7	8	2.419	2.132
Imposto de renda e contribuição social		-	-	77.685	6.295
PIS e COFINS diferidos	20	-	-	26.137	2.442
Demandas judiciais	22.a	-	-	(817)	(384)
Valor residual de ativo imobilizado baixado		-	-	-	70
Benefício fiscal - ágio incorporado		-	-	10	9
Amortização de ativo de concessão na aquisição de controlada		-	-	623	622
Realização da perda em controlada em		-	-	(558)	(576)
Resultado de equivalência patrimonial	13.c e 13.b	17.483	(35.111)	55.277	(19.021)
Juros, variações monetárias e cambiais sobre ativos e passivos		(895)	(1.735)	30.253	35.767
		265.678	(1.585)	401.423	125.737
(Aumento) diminuição em ativos					
Caixa restrito		-	-	(418)	(377)
Contas a receber (ativo de concessão)		-	-	(99.570)	(2.212)
Estoques		-	-	3.554	1.363
Valores a receber – Secretaria da Fazenda		(438.677)	-	(500.240)	(43.391)
Tributos e contribuições a compensar		(193)	224	(17.997)	(16.140)
Cauções e depósitos vinculados		4.539	507	4.645	(110)
Despesas pagas antecipadamente		-	-	(31.882)	(34.513)
Crédito com controladas		-	-	2.219	-
Outros		7.281	5	11.536	12.533
		(427.050)	736	(628.153)	(82.847)
Aumento (diminuição) em passivos					
Fornecedores		(347)	160	4.190	11.563
Tributos e encargos sociais a recolher		169.696	(434)	186.663	13.241
Impostos parcelados – Lei nº 11.941		-	-	(4.439)	(4.106)
Encargos regulatórios a recolher		-	-	5.145	(10.999)
Provisões		-	-	(5.021)	(3.317)
Valores a pagar – Funcesp		-	-	811	302
Outros		-	-	(6.430)	(6.067)
		169.349	(274)	180.919	617
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais					
		7.977	(1.123)	(45.811)	43.507

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

	Notas	Controladora		Consolidado	
		31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016
Fluxo de caixa das atividades de investimentos					
Resgates (aplicações) financeiras líquidas		13.561	(289)	(85.649)	35.228
Transação com acionistas não controladores na controlada		-	-	22.081	(82.379)
Adições de imobilizado	14	(33)	-	(215)	(142)
Baixa de intangível	15	-	-	111.518	(3)
Venda de ações preferenciais da CTEEP	13.c	2.359	-	2.359	-
Investimento		-	-	(2.213)	(941)
Dividendos recebidos		49.964	-	-	28.050
Caixa líquido gerado nas atividades de investimentos		65.851	(289)	47.881	(20.187)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
Adições de empréstimos e debêntures	16 e 17	-	-	300.000	-
Recebimento (pagamento) de empréstimos	11	103.154	-	103.154	-
Pagamentos de empréstimos e debêntures (principal)	16 e 17	(220.120)	-	(234.711)	(14.468)
Pagamentos de empréstimos (juros)	16 e 17	(2.421)	(5.668)	(16.245)	(16.758)
Dividendos e juros sobre capital próprio		-	-	(87.155)	(1)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos		(119.387)	(5.668)	65.043	(31.227)
Aumento (diminuição) líquido em caixa e equivalentes de caixa		(45.559)	(7.080)	67.113	(7.907)
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		9.153	11.834	126.349	17.142
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		54.712	18.914	59.236	25.049
Variação em caixa e equivalentes de caixa		(45.559)	(7.080)	67.113	(7.907)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto Operacional

1.1. Objeto Social

A ISA Capital do Brasil S.A. (“ISA Capital” ou “Companhia”) é uma companhia *holding* nacional, de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada em 28 de abril de 2006 e transformada em sociedade anônima em 19 de setembro de 2006. Posteriormente, em 04 de janeiro de 2007, obteve junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários o registro de companhia aberta e permaneceu nessa condição até 27 de maio de 2010, quando cancelou o registro por decisão dos acionistas da Companhia.

A Companhia é controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P e tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceria em “*joint ventures*”, associação em consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

Desde 26 de julho de 2006, a ISA Capital é a Controladora da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“Controlada” ou “CTEEP”), data em que ocorreu a liquidação financeira do leilão público de alienação das ações do bloco de controle da CTEEP, promovido pelo Governo de São Paulo, na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA em 28 de junho de 2006.

Em janeiro de 2017 a Companhia alienou 38.400 ações preferenciais ao preço médio de R\$64,61 por ação.

Em 31 de março de 2017, a Companhia possui o total de 59.183.740 ações, sendo 57.714.208 ações ordinárias, equivalentes a 89,50% do capital votante e 1.469.532 ações preferenciais, perfazendo 35,93% do capital total da CTEEP (57.714.208 ações ordinárias e 1.507.932 ações preferenciais em 31 de dezembro de 2016).

1.2. Concessões

A Controlada CTEEP possui o direito de explorar, direta ou indiretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis Intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Contrato	Part (%)	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica		Índice de correção	Receita Anual Permitida - RAP	
					Prazo	Próxima		R\$ mil	Mês Base
Controlada Direta									
CTEEP	059/2001		30	31.12.42	5 anos	2018	IPCA	893.452	06/16
Controladas Indiretas									
Serra do Japi	026/2009	100	30	18.11.39	5 anos	2020	IPCA	37.506	06/16
Pinheiros	015/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	31.800	06/16
Serra do Japi (*)	143/2001	100	30	20.12.31	n/a	n/a	IGPM	20.384	06/16
IEMG	004/2007	100	30	23.04.37	5 anos	2017	IPCA	16.861	06/16
Evrecy	020/2008	100	30	17.07.25	4 anos	2017	IGPM	13.367	06/16
Pinheiros	012/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	10.410	06/16
Pinheiros	021/2011	100	30	09.12.41	5 anos	2017	IPCA	5.971	06/16
Pinheiros	018/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	5.577	06/16
Itaúnas	018/2017	100	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	47.200	06/16
Controladas em conjunto									
IE Madeira	013/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	235.847	06/16
IE Madeira (**)	015/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	209.821	06/16
IE Garanhuns	022/2011	51	30	09.12.41	5 anos	2017	IPCA	93.505	06/16
IENNE	001/2008	25	30	16.03.38	5 anos	2018	IPCA	40.907	06/16
IE Sul	016/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	11.306	06/16
IE Sul	013/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	5.564	06/16
Paraguaçu	03/2017	50	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	106.613	06/16
Aimorés	04/2017	50	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	71.424	06/16

(*) Em 30 de abril de 2015, a CTEEP transferiu o contrato de concessão de transmissão de energia elétrica nº 143/2001 para a controlada Serra do Japi, via aumento de capital, conforme aprovado em Resolução Autorizativa da ANEEL nº 5.036 de 20 de janeiro de 2015.

(**) Em maio de 2014, as instalações do contrato de concessão 015/2009 da controlada em conjunto IE Madeira foram concluídas e entregues para testes ao Operador Nacional do Sistema Elétrico- ONS. Em junho de 2014, considerando a existência de restrições sistêmicas e de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial – TLP para operação comercial provisória. Em função da existência de pendências impeditivas decorrentes de outros agentes (relativas a não conclusão dos estudos conjuntos dos integradores no simulador de estudos elétricos do ONS), tem sido aplicado o fator redutor equivalente a 10% da receita associada ao contrato.

Todos os contratos de concessão acima preveem o direito de indenização sobre os ativos vinculados à concessão no término de sua vigência. Para os contratos com revisão tarifária periódica é previsto o direito à remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias.

Lei nº 12.783/2013

No dia 12 de setembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória 579/2012 (MP 579) que regulamentou a prorrogação das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, outorgadas antes da publicação da Lei nº 8.987, de 1995, e alcançadas pela Lei nº 9.074 de 1995. Em 14 de setembro de 2012, foi publicado o Decreto 7.805 que regulamentou a MP 579.

De acordo com a MP 579, as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia, vencidas ou vincendas nos 60 meses subsequentes à publicação da referida MP, tinham a opção de ter o vencimento antecipado para dezembro de 2012, com prorrogação, a critério do Poder Concedente uma única vez pelo prazo de até 30 anos, entretanto, para a atividade de transmissão, a prorrogação dependeria da aceitação expressa,

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis Intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

dentre outras, das seguintes principais condições: i) receita fixada conforme critérios estabelecidos pela ANEEL; ii) valores estabelecidos pela indenização dos ativos; e iii) submissão aos padrões de qualidade do serviço fixados pela ANEEL.

Em 1 de novembro de 2012, o Ministério de Minas e Energia (MME), publicou a Portaria Interministerial nº 580, na qual foram definidos os valores da indenização atribuível à CTEEP, para as instalações energizadas a partir de 1 de junho de 2000 (NI), no valor de R\$2.891.291 referente ao contrato de concessão nº 059/2001 (único contrato alcançado pela referida MP) e a Portaria Interministerial nº 579, na qual ficou definido o novo valor da RAP a partir de 1 de janeiro de 2013.

Em 29 de novembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória nº 591 (MP 591) que alterou a MP 579 de maneira a autorizar o Poder Concedente a pagar o valor relativo aos ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000 (SE). As MP's 579 e 591 foram convertidas em Lei nº 12.783/2013, em janeiro de 2013.

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 3 de dezembro de 2012, foi aprovada pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001.

Em 4 de dezembro de 2012, foi assinado aditivo ao contrato de concessão nº 059/2001, com opção de recebimento da indenização, referente aos ativos do NI, sendo 50% à vista e 50% em parcelas, liquidadas durante o exercício de 2015, remanescendo discussões quanto à forma de atualização (nota 8).

A Controlada CTEEP protocolou, em 13 de agosto de 2014, o laudo de avaliação independente referente aos ativos do SE, que totalizou R\$5.186.018, equivalente aos investimentos pelo Valor Novo de Reposição (VNR) e ajustado pela depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2012. Na 47ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL, realizada em 15 de dezembro de 2015, foi homologado o valor desses ativos em R\$3.896.328, sendo objeto do Despacho nº 4036/2015, publicado no Diário Oficial da União no dia 21 de dezembro de 2015. Com o objetivo de reformar a decisão da Diretoria da ANEEL, foi protocolado pela CTEEP em 30 de dezembro de 2015, pedido para que aquela Agência reconsidere o valor desses ativos, o qual encontra-se em fase de análise e fiscalização pela ANEEL, e como continuidade deste processo de fiscalização foi emitido, em 7 de fevereiro de 2017, relatório de fiscalização complementar, que conclui quanto o valor de R\$4.094.440, data base 31 de dezembro de 2012. Este valor pende de homologação da ANEEL, portanto não há reconhecimento contábil em 31 de dezembro de 2016.

Em 20 de abril de 2016, foi emitida a Portaria nº 120 do MME que determinou que os valores homologados pela ANEEL através do Despacho nº 4036/2015, relativos às instalações do SE, passem a compor a Base de Remuneração Regulatória das concessionárias de transmissão de energia elétrica a partir do processo tarifário de 2017, pelo prazo estimado de oito anos.

Em 06 de outubro de 2016, foi emitida Nota Técnica nº 336/2016 da ANEEL que apresenta proposta de regulamentação quanto ao previsto na Portaria nº 120 do MME e foi submetida à Audiência Pública com início em 21 de fevereiro de 2017 através da resolução Normativa nº 672. Com o resultado da referida Audiência Pública foi emitida a Nota Técnica nº 23/2017. As Notas Técnicas regulamentam a metodologia de cálculo do custo de capital e do cálculo da RAP a ser adicionado referente o valor das instalações do SE e determina valores e prazos de pagamento por concessionárias, conforme mencionado na nota 8 (d).

Nota Técnica da ANEEL nº 032/2015-SRD/ANEEL

A ANEEL, em Reunião Pública Ordinária da Diretoria realizada em 23 de junho de 2015, aprovou a abertura de audiência pública para o período de 29 de junho a 31 de agosto de 2015, com vistas a colher subsídios e informações adicionais para análise da proposta de transferência das chamadas Demais Instalações de Transmissão ("DIT") das transmissoras de energia elétrica para as distribuidoras, nos termos da Nota Técnica da ANEEL nº 32/2015 (Processo Administrativo nº 48500.004452/2014-60). As DIT se caracterizam por instalações com tensão de operação inferior a 230 Kv e, conforme parágrafo 46 da referida Nota Técnica, a transferência proposta contempla parte dessas instalações, que caso venha a ocorrer, ensejará o pagamento de indenização às transmissoras afetadas.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis Intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Em agosto de 2015, a Controlada CTEEP apresentou suas contribuições à Audiência Pública, juntamente com pareceres jurídico, técnico e econômico-financeiro, contestando os fundamentos da Nota Técnica da ANEEL nº 32/2015, bem como apontando consequências da eventual transferência de parte de suas DIT e definição dos critérios a serem considerados para preservação do equilíbrio econômico-financeiro de sua concessão, incluindo revisão do critério de cálculo da indenização.

Recebidas as contribuições dos agentes em 07 de dezembro de 2015, foi emitido o Parecer nº 786/2015/PF-ANEEL/PGF/AGU, do Procurador-Geral Substituto da ANEEL, que questiona a competência da ANEEL para promover a transferência compulsória das DIT das transmissoras às distribuidoras e sugere maior aprofundamento das áreas técnicas sobre o eventual comprometimento do equilíbrio econômico financeiro que esta medida poderia causar sobre a receita das concessionárias de transmissão.

Face às contribuições recebidas ao constante do Parecer nº 786/2015/PF-ANEEL/PGF/AGU, em 26 de abril de 2016 a Diretoria da ANEEL determinou a abertura de segunda-fase da Audiência Pública, com período de contribuições de 28 de abril a 27 de julho de 2016. Nessa segunda fase o escopo de transferência foi delimitado apenas às DIT de uso exclusivo das distribuidoras, porém ainda de forma compulsória.

No prazo determinado pela ANEEL, a Controlada CTEEP apresentou suas contribuições, juntamente com pareceres jurídico, técnico e econômico-financeiro, em que foram apresentados os seguintes argumentos em especial: (i) necessidade de manutenção do equilíbrio econômico do contrato de concessão da transmissora; (ii) a eventual transferência destas instalações deve ser consensual e não compulsória, mediante o estabelecimento de “regulação por incentivo”; (iii) preservar nas transmissoras os ativos que tenham função sistêmica, evitando assim, no futuro, uma possível volta ao tema, considerando a possibilidade de transferência de DIT com função de otimização eletro-energética.

Em 07 de fevereiro de 2017, a resolução normativa nº 758 estabeleceu as disposições gerais para a transferência de algumas DIT Exclusivas para as distribuidoras conforme previsão no anexo da referida resolução.

As DIT Exclusivas passíveis de transferência serão incorporadas ao ativo das distribuidoras na primeira revisão tarifária ordinária subsequente a 01 de janeiro de 2019.

Conforme Nota Técnica nº 170/2016, considerando a relação de instalações que constam no anexo da resolução normativa nº 758/2017, a RAP atual dessas instalações é da ordem de R\$6,0 milhões, tendo contrapartida da indenização de aproximadamente R\$12,0 milhões. A eventual perda de receita com a transferência destas DIT será equivalente ao custo marginal de operação e manutenção, que será determinado pela ANEEL a partir da revisão tarifária.

Leilão nº 008/2011 - ANEEL

Em 10 de junho de 2011, o consórcio Extremoz, constituído por CTEEP (51%) e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf (49%), arrematou, em sessão pública realizada na BM&FBovespa, o lote A do leilão ANEEL nº 001/2011, composto pelas LT Ceará-Mirim - João Câmara II, em 500 kV com 64 km; LT Ceará-Mirim - Campina Grande III, em 500 kV com 201 km; LT Ceará-Mirim - Extremoz II, em 230 kV com 26 km; LT Campina Grande III - Campina Grande II, com 8,5 km; SE João Câmara II 500 kV, SE Campina Grande III 500/230 kV e SE Ceará-Mirim 500/230 kV. Em 7 de julho do mesmo ano foi constituída a Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A., observando as mesmas participações, com o objetivo de explorar o serviço concedido. Este projeto tem investimento estimado em R\$622,0 milhões e RAP de R\$31,9 milhões, base junho de 2011.

A Extremoz formalizou junto a ANEEL em 20 de março de 2015, a intenção da CTEEP de retirar-se do consórcio. Conforme Resolução Autorizativa nº 5.218 de 20 de maio de 2015, a ANEEL anuiu a transferência do controle societário estabelecendo o prazo para implementação da operação em 120 dias a contar da data de publicação da resolução. Em 10 de dezembro de 2015 foi obtida a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. Em 06 de dezembro de 2016 foi obtida aprovação da ANEEL, restando pendente autorização do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - DEST.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis Intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Leilão nº 013/2015 – ANEEL (2ª etapa) - ANEEL

Em 28 de outubro de 2016, através do leilão ANEEL nº 013/2015, em sessão pública realizada na BM&FBOVESPA, a CTEEP arrematou o lote 21 de forma independente e os lotes 3 e 4 através do consórcio Columbia com a TAESA (Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.). O consórcio Columbia é formado pela CTEEP (50%) e pela TAESA (50%).

O lote 21 tem a seguinte composição:

<u>Lote</u>	<u>Descrição</u>	<u>RAP Lance (R\$)</u>	<u>Investimentos Estimados ANEEL (R\$)</u>	<u>Prazo (meses)</u>	<u>Participação CTEEP</u>
21	LT 345 kV Viana 2 – João Neiva 2, com 79 km; SE 345/138-13,8 kV João Neiva 2, (9+1Res) x 133 MVA; Compensador Estático (-150/+150) Mvar.	47.200	297.819	60	100%

O empreendimento deverá entrar em operação comercial no prazo de 60 meses a partir da assinatura do contrato de concessão, que ocorreu em 10 de fevereiro de 2017.

Os lotes 3 e 4 tem a seguinte composição:

<u>Lote</u>	<u>Descrição</u>	<u>RAP Lance (R\$)</u>	<u>Investimentos Estimados ANEEL (R\$)</u>	<u>Prazo (meses)</u>	<u>Participação CTEEP</u>
3	LT 500 kV Poções III - Padre Paraíso 2 C2, com 338 km;	106.613	505.595	60	50%
4	LT 500 kV Padre Paraíso 2 - Governador Valadares 6 C2, com 208 km;	71.424	341.118	60	50%

Assim como o lote 21, o empreendimento deverá entrar em operação comercial no prazo de 60 meses a partir da assinatura do contrato de concessão, que ocorreu em 10 de fevereiro de 2017.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

2.1. Bases de elaboração e apresentação

As informações contábeis intermediárias individuais, identificadas como “Controladora” e as informações contábeis intermediárias consolidadas, identificadas como “Consolidado”, estão sendo apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, assim como, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), que estão em conformidade com as IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*.

As informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando informado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis das demonstrações financeiras anuais do exercício de 2016. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis Intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Todos os valores apresentados nestas informações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo.

Os dados não financeiros incluídos nessas informações contábeis, tais como volumes de energia, previsões ou estimativas, seguros, dentre outros, não foram revisados pelos auditores independentes.

2.2. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis intermediárias da controladora e de cada uma de suas controladas, incluídas nas demonstrações contábeis intermediárias consolidadas, são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam (“moeda funcional”).

2.3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A Companhia declara que os julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas, bem como as principais práticas contábeis são as mesmas que as divulgadas nas demonstrações financeiras anuais do exercício de 2016. Portanto, as correspondentes informações devem ser lidas nas notas explicativas 2.4 e 3, daquelas demonstrações financeiras.

2.4. Procedimentos de consolidação

As demonstrações contábeis intermediárias consolidadas incluem as demonstrações contábeis intermediárias da ISA Capital e de suas controladas.

O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades.

As controladas são consolidadas integralmente a partir da data em que o controle se inicia, até a data em que deixa de existir.

Em 31 de março de 2017 e em 31 de dezembro de 2016, as participações nas controladas se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das demonstrações contábeis intermediárias	Participação %	
		31/03/2017	31/12/2016
Controlada Direta			
CTEEP	31/03/2017	35,93	35,95
Controlada Indiretas			
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	31/03/2017	35,93	35,95
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	31/03/2017	35,93	35,95
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	31/03/2017	35,93	35,95
Evrecy Participações Ltda. (Evrecy)	31/03/2017	35,93	35,95
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes	31/03/2017	14,37 (*)	19,06
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	31/03/2017	21,92 (*)	13,66

(*) Considera participação direta e indireta detida pela Controlada CTEEP.

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
- eliminação do resultado de equivalência patrimonial; e,
- eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas empresas coincide com o da controladora.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis Intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A participação de acionistas não controladores é apresentada como parte do patrimônio líquido e lucro líquido e estão destacadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

As controladas em conjunto são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, conforme CPCs 19 (R2) e 36 (R3) e possuem acordo de acionistas que define o controle compartilhado.

Em 31 de março de 2017 e em 31 de dezembro de 2016, as participações nas controladas em conjunto, se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das demonstrações financeiras	Participação %	
		31/03/2017	31/12/2016
Controladas em conjunto detidas pela CTEEP			
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	31/03/2017	8,98	8,99
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IE Sul)	31/03/2017	17,96	17,98
Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IE Madeira)	31/03/2017	18,32	18,34
Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IE Garanhuns)	31/03/2017	18,32	18,34

3. Principais práticas contábeis

A Companhia declara que as informações sobre principais práticas contábeis, permanecem válidas para estas Demonstrações contábeis intermediárias, estando o conteúdo dessas informações na nota explicativa 3 das demonstrações financeiras anuais do exercício de 2016.

4. Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas

A Companhia e suas controladas adotaram todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC, quando aplicável, que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Não foram emitidos novos pronunciamentos além daqueles divulgados nas demonstrações financeiras do exercício de 2016. A Companhia adotará, se aplicável, tais normas quando elas entrarem em vigor divulgando e reconhecendo os impactos nas demonstrações financeiras que possam ocorrer quando da aplicação de tais adoções.

5. Valores a pagar – Ajuste de preço de leilão

De acordo com a cláusula Segunda do Contrato de Compra e Venda de Ações e cláusula 1.5 do Edital de Oferta Pública de Aquisição - OPA, objeto do leilão de privatização da CTEEP, a Companhia comprometeu-se a complementar o pagamento do preço de compra das ações (Parcela de Ajuste Final) caso a CTEEP ficasse exonerada, até 30 de junho de 2015, de forma definitiva, da responsabilidade pelos pagamentos de benefícios de complementação de aposentadoria e pensão em decorrência da Lei Estadual nº 4.819/58, atualmente ainda em discussão judicial.

Em 22 de maio de 2015, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (“SEFAZ”) notificou a Companhia cobrando o montante equivalente a R\$266 milhões alegando ter ocorrido o “Evento de Exoneração”. Porém, em 29 de maio de 2015, a Companhia contra notificou a SEFAZ opondo-se à referida cobrança.

Em decorrência dos fatos acima mencionados a Companhia, ao amparo das opiniões dos advogados e por prudência, vinha mantendo a obrigação registrada. Porém decorridos quase dois anos de pleno silêncio da SEFAZ quanto à contra notificação apresentada pela Companhia, a Administração, em 23 de março, solicitou uma atualização da análise jurídica da situação e diante da opinião apresentada pelos advogados, que reafirmam a posição de que o Evento de Exoneração não ocorrera até o presente momento e que portanto o prazo da

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis Intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

obrigação de pagar terminara em 30/06/2015, decidiu realizar em 31 de março de 2017 a reversão do saldo da obrigação que era composto conforme segue:

- a) Governo do Estado de São Paulo: O montante de R\$269.621 (R\$269.621 em 2016) estava registrado na conta “Valores a pagar Lei nº 4.819/58 - Secretaria da Fazenda” e referia-se ao total a pagar ao Governo do Estado de São Paulo em decorrência da aquisição das ações no leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006. O registro dessa obrigação teve como contrapartida, à época da aquisição das ações, o valor de R\$188.895 na conta “Investimentos - ágio na aquisição de participação em Controlada” e a diferença de R\$80.726 reconhecida no resultado, a título de atualização monetária da obrigação, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A a partir de 31 de dezembro de 2005 nos termos do Contrato. A reversão do montante de R\$188.895 teve como contrapartida a conta do resultado “outras receitas”, e a importância de R\$ 80.726, referente a atualização monetária, foi reconhecida na conta de receita financeira.
- b) Acionistas minoritários (OPA): O montante de R\$169.056 (R\$169.056 em 2016) estava registrado na conta “Valores a pagar Lei nº 4.819/58 - OPA” e referia-se ao total a pagar aos acionistas minoritários que venderam suas ações à ISA Capital através do leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA realizado em 9 de janeiro de 2007. O registro dessa obrigação teve como contrapartida, à época da aquisição das ações, o valor de R\$120.306 na conta “Investimentos - ágio na aquisição de participação em Controlada” e a diferença de R\$48.750 reconhecida no resultado a título de atualização monetária da obrigação de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A a partir de 31 de dezembro de 2005 nos termos do Contrato. A reversão do montante de R\$120.306 teve como contrapartida a conta do resultado “outras receitas”, e a importância de R\$48.750, referente a atualização monetária, foi reconhecida na conta de receita financeira.

6. Caixa e equivalentes de caixa

	% do CDI	Controladora		Consolidado	
		31/03/2017	31/12/2016	31/03/2017	31/12/2016
Caixa e bancos		149	175	3.142	1.746
Equivalentes de caixa					
CDB	50,0% a 102,0%	9.004	54.537	9.749	55.483
Compromissada (a)	93,0% a 97,0%	-	-	225	1.843
Fundos de investimento de curto prazo (b)	60,0% a 70,0%	-	-	1.651	164
		9.153	54.712	14.767	59.236

Equivalentes de caixa estão mensuradas ao valor justo através do resultado e possuem liquidez diária.

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 31 (c).

- (a) As operações compromissadas são títulos emitidos pelos bancos com o compromisso de recompra do título por parte do banco, e de revenda pelo cliente, com taxas definidas, e prazos pré-determinados, lastreados por títulos privados ou públicos registradas na CETIP.
- (b) Fundo de investimento Federal Provision CP FICFI: administrado pelo Banco Itaú-Unibanco com carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Federal Curto Prazo FI, possui liquidez diária e carteira vinculada a títulos públicos.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis Intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

7. Aplicações financeiras

	% do CDI	Controladora		Consolidado	
		31/03/2017	31/12/2016	31/03/2017	31/12/2016
CDB	100,5% a 104,7%	3.592	17.153	3.592	17.153
Fundos de investimentos (*)	101,62%	-	-	435.348	336.138
		3.592	17.153	438.940	353.291

(*) Os fundos de investimentos são consolidados conforme descrito na nota 2.5.

Consolidado

A Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto concentraram as suas aplicações financeiras em fundos de investimentos, que referem-se a quotas de fundo de investimento com liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente do vencimento dos ativos.

Os fundos de investimentos são:

- Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral. Saldo em 31 de março de 2017 de R\$ 176.652 (R\$207.025 em 31 de dezembro 2016).
- Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI). O saldo em 31 de março de 2017 é de R\$258.696 (R\$129.113 em 31 de dezembro 2016).

Os fundos de investimento Referenciado DI Coral e Special DI possuem liquidez diária, independentemente dos ativos, conforme estipulado nos regulamentos dos Fundos Bandeirantes e Xavantes. A composição das carteiras em 31 de março de 2017 reflete principalmente aplicações em operações compromissadas em títulos públicos federais, letra financeira, debêntures, CDB pós-fixado e depósitos à vista, conforme demonstrado abaixo:

	Referenciado DI Coral	Special DI
Títulos públicos (<i>Over</i>)	53,3%	44,4%
Letra financeira	19,8%	26,3%
Letra financeira do tesouro	21,5%	23,9%
Debêntures	4,8%	3,1%
CDB	0,2%	1,5%
Outros	0,4%	0,8%

A análise da administração da CTEEP quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 31 (c).

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis Intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

8. Contas a receber (ativo de concessão)

	Consolidado	
	31/03/2017	31/12/2016
O&M		
Contas a receber serviços de O&M (a)	114.882	92.577
	114.881	92.577
Ativo financeiro		
Contas a receber serviços de implementação da infraestrutura (b)	2.514.361	2.443.191
Contas a receber indenização (c)	108.221	101.568
Contas a receber Lei nº 12.783 - SE (d)	9.021.236	8.809.488
	11.643.818	11.354.247
	11.758.700	11.446.824
Circulante	1.691.428	1.221.016
Não circulante	10.067.272	10.225.808

- (a) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.
- (b) Valor a receber referente aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica até o término da vigência de cada um dos contratos de concessão, dos quais a Controlada CTEEP e suas controladas são signatárias, ajustado a valor presente e remunerado pela taxa efetiva de juros.
- (c) Contas a receber indenização – refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final dos contratos de concessão vigentes e ao qual a CTEEP e suas controladas terão direito de receber caixa ou outro ativo financeiro, ao término da vigência dos contratos de concessão.
- (d) Contas a receber Lei nº 12.783 – refere-se ao valor a receber relativo aos investimentos do contrato de concessão nº 059/2001 que foi prorrogado nos termos da Lei nº 12.783 cujo direito de recebimento foi subdividido em NI e SE:
- A indenização referente às instalações do NI correspondia ao montante original de R\$2.949.121, conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 18 de janeiro de 2013 e os 50% restantes foram divididos em 31 parcelas mensais, sobre as quais remanescem discussões quanto à forma de atualização. A ANEEL, Eletrobras e o TCU (Tribunal de Contas da União) efetuaram uma revisão dos valores repassados à título da indenização das instalações do NI a todas as concessionárias e entendem que ocorreram equívocos no cálculo de atualização, gerando pagamentos a maior para as concessionárias. A Controlada CTEEP pautada na posição do laudo econômico independente e opinião de seus assessores jurídicos entende ter direito a atualização e mora das parcelas pagas em atraso. No entanto, tendo em vista que estas discussões estão em fase inicial, a administração julgou adequado registrar um passivo conforme valor apresentado em carta de cobrança emitida pela Eletrobras, de R\$24.513, até que a discussão esteja em estágio mais evoluído. O montante está registrado na rubrica “outros” no passivo circulante.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis Intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- O valor referente às instalações do SE, em 30 de setembro de 2016, foi remensurado conforme condições previstas na Portaria nº 120/16 e valores regulamentados pela Nota Técnica ANEEL nº 336/2016, por determinação do CPC 38 – Instrumentos Financeiros – Reconhecimento e Mensuração e a luz do CPC 23 – Políticas contábeis, mudanças de estimativas e retificação de erros. Este último CPC prevê que muitos itens nas demonstrações contábeis não podem ser mensurados com precisão, podendo apenas ser estimados. Uma estimativa envolve julgamentos baseados em informações disponíveis e pode necessitar de revisão caso ocorram alterações nas circunstâncias em que a estimativa foi baseada ou em consequência de novas informações. O efeito de mudança na estimativa contábil deve ser reconhecido no resultado do período e prospectivamente.

A administração da Controlada CTEEP, a partir dos valores e prazos divulgados na Nota Técnica ANEEL nº 336/2016, e mesmo considerando que tal Nota Técnica poderá sofrer alterações durante o processo de Audiência Pública, em andamento na ANEEL, preparou sua melhor estimativa para reconhecimento do saldo inicial em 30 de setembro de 2016, e a partir desta data o valor referente às instalações do SE passou a ser tratado como um ativo financeiro com prazo e taxa efetiva de juros específicos, de acordo com suas características. Segue abaixo as premissas utilizadas para saldo inicial:

	Nota Técnica nº 336/2016 (*) – base julho de 2017	Estimativa da Controlada CTEEP – base setembro de 2016
Base de Remuneração líquida em 31 de dezembro de 2012	3.896.328	3.896.328
Incorporação à Base de Remuneração Regulatória (BRR)	Julho de 2017	Julho de 2017
Prazo de pagamento da parcela de receita de janeiro de 2013 a junho de 2017	8 anos	8 anos
Prazo de pagamento da parcela remanescente	6,3 anos	6,3 anos
CAAE (**)+ custo de capital de janeiro de 2013 a junho de 2017	5.711.454	4.457.994
CAAE (**) remanescente	3.114.951	3.348.965
RAP referente período de janeiro de 2013 a junho de 2017	943.183	906.503
RAP referente período remanescente	811.316	778.887
Acréscimo de PIS e COFINS a 9,25%, conforme legislação vigente	-	9,25%

(**) CAAE - Custo Anual dos Ativos Elétricos

A partir da estimativa dos valores da RAP, base setembro de 2016, a CTEEP revisou o fluxo de recebimento de caixa e remensurou o ativo financeiro referente às instalações do SE, NO EXERCÍCIO de 2016, que resultou em um acréscimo de R\$7.318.492 no ativo financeiro, R\$6.503.614 na receita operacional líquida (R\$814.878 referente PIS e COFINS diferidos), R\$2.211.229 nas provisões para imposto de renda e contribuição social diferidos e R\$4.292.385 no lucro líquido. A remuneração deste ativo financeiro no 1º trimestre de 2017 gerou uma receita de R\$211.748, registrada na rubrica de remuneração dos ativos da concessão.

A Controlada CTEEP, pautada na opinião de seus assessores jurídicos, entende que a receita decorrente desta operação deve ser tributada, para fins de PIS, COFINS, IRPJ e CSSL, à medida do efetivo recebimento.

(*) A Diretoria da ANEEL, em 21 de fevereiro de 2017, através da Resolução Normativa nº 762/2017, aprovou o resultado de sua Audiência Pública nº 068/2016, criada com a finalidade de incorporar os efeitos da Portaria MME 120/2016, que regulamenta a Lei nº 12.783/2013. Com o resultado da referida Audiência Pública foi emitida a Nota Técnica nº 23/2017. Uma análise preliminar realizada pela Companhia da referida Nota Técnica indica que não há efeitos significativos nas estimativas registradas contabilmente.

Nenhuma alteração foi reconhecida nas informações trimestrais em 31 de março de 2017 por motivo da Nota Técnica nº 23/2017 ou devido a decisão judicial da liminar comentada nas notas 1.2 e 35.

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis Intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Consolidado	
	31/03/2017	31/12/2016
A vencer	11.744.622	11.435.913
Vencidos		
até 30 dias	3.139	242
de 31 a 60 dias	294	94
de 61 a 360 dias	1.121	1.147
há mais de 361 dias (i)	9.523	9.428
	14.077	10.911
	11.758.699	11.446.824

(i) Alguns agentes do sistema questionaram judicialmente os saldos faturados referente à Rede Básica. Em virtude dessa discussão, estes valores foram depositados judicialmente por estes agentes. A Controlada CTEEP efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

A Controlada CTEEP não apresenta histórico de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou acessos a contas correntes operacionalizadas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) ou diretamente pela CTEEP e, portanto, não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa.

A movimentação do contas a receber é como segue:

	Consolidado
Saldos em 31/12/2015	3.846.929
Receita de infraestrutura	171.902
Remuneração dos ativos da concessão	7.743.248
Receita de operação e manutenção	835.786
Recebimentos	(1.151.041)
Saldos em 31/12/2016	11.446.824
Receita de infraestrutura (nota 26.1)	77.098
Remuneração dos ativos da concessão RBSE (nota 26.1)	211.748
Remuneração dos ativos da concessão (nota 26.1)	67.547
Receita de operação e manutenção (nota 26.1)	236.990
Recebimentos	(281.507)
Saldos em 31/03/2017	11.758.700

9. Valores a receber – Secretaria da Fazenda

	Controladora e consolidado	
	31/03/2017	31/12/2016
Processamento da folha de pagamento – Lei 4.819/58 (a)	1.470.300	1.412.518
Processos trabalhistas – Lei 4.819/58 (b)	257.876	254.095
Provisão para perdas sobre realização de créditos (c)	(516.255)	(516.255)
Salário-família – Lei 4.819/58 (d)	2.218	2.218
Provisão para perdas sobre realização de créditos – Salário-família (d)	(2.218)	(2.218)
	1.211.921	1.150.358

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis Intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- (a) Refere-se a valores a receber para liquidação de parcela da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, no período de janeiro de 2005 a março de 2017 (nota 34). O aumento em relação ao ano anterior é decorrente do cumprimento de decisão da ação da 49ª Vara do Trabalho na qual a Controlada CTEEP, na condição de parte citada, repassa os recursos mensalmente à Funesp para processamento do pagamento aos aposentados.
- (b) Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP, relativas aos empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo.
- (c) A provisão constituída teve como fatores determinantes o alargamento de prazo da expectativa de realização de parte do contas a receber do Estado de São Paulo e andamentos processuais. A CTEEP monitora a evolução do tema e revisa a provisão periodicamente avaliando a necessidade de complementação ou reversão da provisão conforme eventos jurídicos que eventualmente alterem a opinião de seus assessores. Até 31 de março de 2017, não ocorreram eventos que indicassem necessidade de alteração da provisão.
- (d) A Companhia Energética de São Paulo (CESP) efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salários-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual 4.819/58, sendo transferidos à CTEEP quando da cisão parcial da CESP. Considerando a expectativa de perda, a correspondente provisão para perdas, totaliza R\$2.218.

10. Tributos e contribuições a compensar

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2017	31/12/2016	31/03/2017	31/12/2016
IRPJ saldo negativo (i)	38.238	37.543	38.238	37.543
CSLL saldo negativo	620	596	620	596
Imposto de renda a recuperar	58	58	12.810	652
Contribuição social a recuperar	24	24	4.357	97
Imposto de renda retido na fonte	369	-	1.523	1.053
Contribuição social retido na fonte	-	-	185	30
COFINS	-	-	5.996	5.104
PIS	-	-	1.302	1.108
Outros	-	-	730	601
	39.309	38.221	65.761	46.784
Circulante	4.500	5.000	30.952	13.563
Não circulante	34.809	33.221	34.809	33.221

- (i) Decorre das retenções sobre resgates de aplicações financeiras e de recebimento de juros sobre capital próprio. A Companhia prepara anualmente estudo sobre a recuperação destes saldos e analisa também a possibilidade de pedido de restituição dos valores. Com base no estudo realizado, a Companhia mantém o registro da maior parte do saldo no ativo não circulante em função da expectativa de utilização após os próximos 12 meses.

11. Empréstimos e valores a receber

A composição dos saldos em 31 de março de 2017 é como segue:

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis Intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Moeda estrangeira	Vencimento	Controladora	
		31/03/2017	31/12/2016
Compra de dólares futuros (a)	23/01/2017	-	103.154
Total		-	103.154
Circulante		-	103.154
Não circulante.		-	-

(a) Em 09 de junho de 2016, a Companhia firmou Contrato de Compra e Venda US\$ 31.651 mil dólares norte-americano junto ao banco Santander pela taxa cambial de R\$3,39 equivalente ao montante de R\$107.297. A liquidação financeira ocorreu em 23 de janeiro de 2017 (Contrato a Termo). Essa aquisição teve por finalidade eliminar o risco cambial do compromisso financeiro da Companhia com a dívida dos bônus internacionais, a qual também foi liquidada em janeiro de 2017 (nota 16.b)

A movimentação no período foi como segue:

	Controladora
Saldos em 31/12/2016	103.154
Recebimento de dólares em função da liquidação do contrato	(98.973)
Variação cambial	(4.181)
Saldos em 31/03/2017	-

12. Cauções e depósitos vinculados

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2017	31/12/2016	31/03/2017	31/12/2016
Depósito Bank of New York (Caução) (a)	-	4.539	-	4.539
Depósitos judiciais				
Trabalhistas (nota 22 (b))	-	-	54.154	53.922
Previdenciárias - INSS (nota 22 (b))	-	-	3.597	3.531
PIS / COFINS (b)	-	-	5.945	5.599
Outros	-	-	337	327
Autuações – ANEEL (c)	-	-	7.002	6.796
	-	4.539	71.035	74.714
Circulante	-	4.539	-	4.539
Não circulante	-	-	71.035	70.175

(a) Refere-se a depósito no Bank of New York como garantia dos juros pagos semestralmente relativos aos bônus remanescente cuja liquidação total ocorreu em 30 de janeiro de 2017.

(b) Em março de 2015, por meio do Decreto n.º 8.426/15, foi restabelecida a alíquota de 4,65% de PIS/COFINS sobre receitas financeiras com aplicação a partir de 1º de julho de 2015. A Controlada CTEEP buscou judicialmente evitar a tributação sob o fundamento de que (i) o tributo apenas poderia ser exigido através de Lei conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 150, inciso I e (ii) que o Decreto n.º 8.426/15 também viola o princípio da não cumulatividade previsto no artigo 194, § 12º. Os valores depositados em juízo até 31 de março de 2017 totalizam R\$5.945.

(c) Referem-se a depósitos com o objetivo de anular autuações da ANEEL as quais a Controlada CTEEP contesta.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis Intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

13. Investimentos**(a) Informações da Controlada CTEEP**

	<u>31/03/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Número de ações (quantidade) em circulação na data do Balanço		
Ordinárias - ON	64.484.433	64.484.433
Preferenciais - PN	100.236.393	100.236.393
Total	<u>164.720.826</u>	<u>164.720.826</u>
Patrimônio líquido - consolidado		
Capital social	2.372.437	2.372.437
Reservas de capital	1.216.996	1.216.996
Reserva especial de ágio	587	587
Adiantamento para futuro aumento de capital	666	666
Reservas de lucro	2.203.480	2.203.480
Reserva especial de lucros a realizar	4.324.224	4.324.224
Lucros acumulados	261.895	
Participação de acionistas não controladores	206.663	178.733
Total	<u>10.586.948</u>	<u>10.297.123</u>
Lucro líquido do período/exercício	<u>261.309</u>	<u>4.932.312</u>

(b) Informações do Investimento da Companhia

	<u>31/03/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Ações possuídas - ON (quantidades)	57.714.208	57.714.208
Ações possuídas - PN (quantidades)	1.469.532	1.507.932
Patrimônio líquido da CTEEP consolidado	10.586.948	10.297.123
(-) Reserva especial de ágio	(587)	(587)
(-) Participação dos não controladores	(206.663)	(178.733)
Patrimônio líquido da CTEEP (base Equivalência Patrimonial)	<u>10.379.698</u>	<u>10.117.803</u>
Percentual de participação sobre capital social da CTEEP	35,9297%	35,9530%
Investimento	<u>3.729.394</u>	<u>3.637.654</u>
Ágio - Reserva especial	587	587
Ajuste equivalência patrimonial – Lei 4.819/58 (i)	-	111.582
Total do investimento	<u>3.729.981</u>	<u>3.749.823</u>

(i) Em 2013 a Controlada CTEEP registrou provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, relacionados ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58. Para fins de cálculo da equivalência patrimonial sobre o resultado apurado pela CTEEP, a Companhia efetuou um ajuste, no montante de R\$111.582, para desconsiderar o efeito da referida provisão, com o objetivo de alinhar o momento do reconhecimento das obrigações associadas à Lei 4.819/58, uma vez que a Companhia não poderia reconhecer a despesa duplamente por já possuir um passivo registrado de mesma natureza. Dado que em 31 de março de 2017 foi realizada a reversão do referido passivo, conforme descrito na nota explicativa nº 5, consequentemente o ajuste de R\$111.582 também foi revertido na mesma data.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis Intermediárias - Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(c) Movimentação dos investimentos no período/ exercício

Saldo em 31/12/2015	2.134.003
Subscrição de Ações PN	3.331
Equivalência Patrimonial	1.773.314
Dividendos recebidos da Controlada CTEEP	(90.941)
Acréscimo de investimento na Controlada	49.462
Baixa de investimento - Alienação de Ações PN	(119.346)
Saldo em 31/12/2016	3.749.823
Equivalência Patrimonial	94.099
Reversão do Ajuste de Equivalência Patrimonial - Lei 4.819/58 (*)	(111.582)
Baixa de investimento - Alienação de Ações PN (**)	(2.359)
Saldo em 31/03/2017	3.729.981

(*) o motivo da reversão está descrito no item b acima.

(**) A Companhia alienou 38.400 ações preferenciais em janeiro de 2017.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis Intermediárias -- Continuação

Em 31 de março de 2017 e 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

13.1. Investimento da Controlada CTEEP

(a) Informações da Controlada CTEEP

	<u>Data base</u>	<u>Qtde. de ações ordinárias possuídas</u>	<u>Participação no capital integralizado - %</u>	<u>Capital integralizado</u>	<u>Ativos</u>	<u>Passivos</u>	<u>Patrimônio líquido</u>	<u>Receita bruta</u>	<u>Lucro líquido</u>
IEMG	31/03/2017	83.055.292	100,0	83.055	180.450	46.734	133.716	2.314	(123)
	31/12/2016	83.055.292	100,0	83.055	181.970	48.131	133.839	24.999	12.529
Pinheiros	31/03/2017	300.910.000	100,0	300.910	626.299	138.883	487.416	14.709	6.632
	31/12/2016	300.910.000	100,0	300.910	623.627	142.843	480.784	92.237	71.830
Serra do Japi	31/03/2017	130.857.000	100,0	130.857	377.491	88.639	288.852	16.087	11.322
	31/12/2016	130.857.000	100,0	130.857	367.821	90.291	277.530	84.029	61.912
Evrecy	31/03/2017	21.512.367	100,0	21.512	56.238	2.967	53.271	3.174	1.966
	31/12/2016	21.512.367	100,0	21.512	54.472	3.167	51.305	17.749	12.847
IENNE	31/03/2017	81.821.000	25,0	327.284	762.170	343.354	418.816	7.171	(756)
	31/12/2016	81.821.000	25,0	327.284	766.043	346.471	419.572	91.367	30.601
IE Sul	31/03/2017	107.969.499	50,0	215.936	329.084	85.482	243.602	2.826	(142)
	31/12/2016	105.758.499	50,0	211.515	330.972	91.649	239.323	41.527	10.502
IE Madeira	31/03/2017	717.060.000	51,0	1.406.000	5.748.722	3.290.416	2.458.306	122.883	78.361
	31/12/2016	717.060.000	51,0	1.406.000	5.756.230	3.376.285	2.379.945	939.262	407.684
IE Garanhuns	31/03/2017	290.700.000	51,0	570.000	1.331.032	536.512	794.520	23.145	32.552
	31/12/2016	290.700.000	51,0	570.000	1.335.532	573.564	761.968	239.865	91.935
Itaúnas	31/03/2017	500	100,0	1	1	-	1	-	-
	31/12/2016	-	100,0	-	-	-	-	-	-

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis Intermediárias -- Continuação

Em 31 de março de 2017 e 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Paraguaçu	31/03/2017	1.000	50,0	1	1	-	1	-	-
	31/12/2016	-	50,0	-	-	-	-	-	-
Aimorés	31/03/2017	1.000	50,0	1	1	-	1	-	-
	31/12/2016	-	50,0	-	-	-	-	-	-

(b) Movimentação no período dos Investimentos da Controlada CTEEP

	Consolidado						
	<u>IENNE</u>	<u>IE Sul</u>	<u>IE Madeira</u>	<u>IE Garanhuns</u>	<u>Paraguaçu</u>	<u>Aimorés</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31/12/2015	97.243	112.782	1.021.663	340.952	-	-	1.572.640
Integralização de capital	-	1.629	-	765	-	-	2.394
Dividendos a receber	-	-	(15.810)	-	-	-	(15.810)
Equivalência Patrimonial	7.650	5.250	207.919	46.887	-	-	267.706
Saldos em 31/12/2016	104.893	119.661	1.213.772	388.604	-	-	1.826.930
Integralização de capital	-	2.211	-	-	1	1	2.213
Equivalência Patrimonial	(189)	(71)	39.964	16.601	-	-	56.305
Saldos em 31/03/2017	104.704	121.801	1.253.736	405.205	1	1	1.885.448

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

14. Imobilizado

Refere-se, substancialmente, a bens móveis utilizados pela Companhia e suas controladas e não vinculados ao contrato de concessão.

		Controladora			
Taxas médias anuais de depreciação				31/03/2017	31/12/2016
%	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	
Em serviço					
Máquinas e	6%	62	(16)	46	13
Móveis e utensílios	6%	32	(28)	4	5
		94	(44)	50	18
		Consolidado			
Taxas médias anuais de depreciação				31/03/2017	31/12/2016
%	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	
Em serviço					
Terrenos	-	2.060	-	2.060	2.060
Máquinas e	6,33%	5.392	(1.755)	3.637	3.650
Móveis e utensílios	6,24%	7.520	(5.537)	1.983	2.014
Equipamentos de informática	11,3%	14.849	(8.842)	6.007	6.405
Veículos	4,1%	10.586	(2.422)	8.164	8.536
Outros	4,0%	3.858	(938)	2.920	2.810
		44.264	(19.494)	24.771	25.475

A movimentação no exercício findo em 31 de março de 2017 é como segue:

		Controladora			
Saldos em				Saldos em	
31/12/2015	Adições	Depreciação	Baixa	31/12/2016	
Máquinas e equipamentos	13	3	(4)	-	12
Móveis e utensílios	8	-	(2)	-	6
	21	3	(6)	-	18
		Controladora			
Saldos em				Saldos em	
31/12/2016	Adições	Depreciação	Baixa	31/03/2017	
Máquinas e equipamentos	12	34	-	-	46
Móveis e utensílios	6	-	(1)	(1)	4
	18	34	(1)	(1)	50

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

					Consolidado
	Saldos em			Baixas/	Saldos em
	31/12/2015	Adições	Depreciação	Transferências	31/12/2016
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Máquinas e equipamentos	3.494	444	(284)	(5)	3.649
Móveis e utensílios	1.921	427	(307)	(26)	2.015
Equipamento de informática	3.544	4.205	(1.340)	(4)	6.405
Veículos	9.838	208	(1.509)	(1)	8.536
Outros	2.358	486	(2)	(32)	2.810
	23.215	5.770	(3.442)	(68)	25.475

					Consolidado
	Saldos em			Baixas/	Saldos em
	31/12/2016	Adições	Depreciação	Transferências	31/03/2017
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Máquinas e equipamentos	3.649	61	(71)	-	3.639
Móveis e utensílios	2.015	45	(77)	(1)	1.982
Equipamento de informática	6.405	-	(398)	-	6.007
Veículos	8.536	-	(372)	-	8.164
Outros	2.810	110	(1)	-	2.919
	25.475	216	(919)	(1)	24.771

15. Intangível**Na Controladora**

Refere-se à aquisição de direito de uso de softwares que está sendo amortizado linearmente pelo prazo de 5 anos.

No Consolidado

a) Software: são gastos incorridos pela Companhia e pela Controlada CTEEP na execução do projeto de implantação/estruturação do ERP-SAP e direito de uso de softwares, amortizado linearmente, no prazo de 5 anos;

b) **Ágio:** em 2016 o montante de R\$ 132.158 constituía-se da seguinte forma:

(i) R\$20.576 referente ao ativo da concessão, apurado conforme laudo elaborado por consultoria independente, gerado na aquisição da controlada indireta Evrecy, que tem como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração da concessão. O ativo da concessão é amortizado de acordo com o prazo do contrato de concessão da controlada, que vence em 17 de julho de 2025, nos termos da alínea b, do § 2º, do artigo 14 da Instrução CVM nº 247, de 27 de março de 1996, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 285 de 31 de julho de 1998; após amortizações, o saldo do ativo em 31 de março de 2017 é de R\$ 19.953.

(ii) R\$111.582 resultante do ajuste efetuado pela Companhia no cálculo de equivalência patrimonial sobre o resultado apurado pela Controlada CTEEP em 2013, e que neste trimestre foi baixado em função da reversão do ajuste conforme mencionado na nota 13 item (b).

A movimentação no exercício findo em 31 de março de 2017 é como segue:

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Controladora	
	Software	Total
Saldo em 31/12/2015	101	101
Adições	-	-
Amortização	(24)	(24)
Saldo em 31/12/2016	77	77
Adições	-	-
Amortização	(6)	(6)
Saldo em 31/03/2017	71	71

	Consolidado		
	Ágio	Software	Total
Saldo em 31/12/2015	134.648	26.544	161.192
Adições	-	5.721	5.721
Baixas	-	(5.272)	(5.272)
Amortização	(2.490)	(5.649)	(8.139)
Saldo em 31/12/2016	132.158	21.344	153.502
Adições	-	64	64
Baixas (ii)	(111.582)	-	(111.582)
Amortização	(623)	(1.500)	(2.123)
Saldo em 31/03/2017	19.953	19.908	39.861

16. Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

	Encargos	Vencimento final	Controladora	
			31/03/2017	31/12/2016
Moeda Estrangeira				
Bônus (a)	8,8% a.a.	30.01.2017	-	106.936
Compra de dólares (b)		23.01.2017	-	115.605
			-	222.541
Circulante			-	222.541
Não circulante			-	-
				Consolidado
	Encargos	Vencimento final	31/03/2017	31/12/2016
Moeda Estrangeira				
Bônus	8,80% a.a.	30.01.2017	-	106.936
Compra de dólares		23.01.2017	-	115.605
Total Moeda Estrangeira			-	222.541
Moeda nacional				

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

BNDES (c) (i)	TJLP + 1,8% a.a.	15.03.2029	226.960	231.010
BNDES (c) (i)	3,5% a.a.	15.01.2024	69.651	72.291
BNDES (c) (iv)	TJLP	15.03.2029	1.889	1.918
BNDES (c) (iv)	TJLP + 2,1% a.a.	15.02.2028	5.891	6.005
BNDES (c) (v)	3,5% a.a.	15.04.2023	11.018	11.471
BNDES (c) (v)	TJLP + 2,6% a.a.	15.05.2026	33.156	33.965
BNDES (c) (vi)	5,5% a.a.	15.01.2021	38.531	41.043
BNDES (c) (vi)	TJLP + 1,9% a.a.	15.05.2026	34.755	35.577
BNDES (c) (vii)	TJLP + 1,5% a.a.	15.05.2026	30.033	30.743
BNDES (c) (i)	TJLP + 2,4% a.a.	15.04.2023	31.603	32.786
BNDES / Finame PSI	4,0% a.a.	15.08.2018	108	128
BNDES / Finame PSI (d)	6,0% a.a.	18.11.2019	6.147	6.723
Eletrobras	8,0% a.a.	15.11.2021	143	154
Arrendamentos mercantis financeiros	-	-	280	337
Total Moeda Nacional			490.165	504.151
Total Moeda Nacional e Estrangeira			-	726.692
Circulante			71.435	294.220
Não circulante			418.730	432.472

(a) A liquidação do Principal acrescida dos juros devidos ocorreu em 30 de janeiro de 2017.

(b) Incluir o mesmo texto que consta das DF's de 2016

(c) BNDES:

- (i) Em 23 de dezembro de 2013, a Controlada CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com aditivo em 30 de dezembro de 2014, no montante de R\$391.307, sendo R\$284.136 ao custo de TJLP + 1,80% a.a., R\$1.940 ao custo de TJLP, e R\$105.231 ao custo de 3,50% a.a. O crédito é destinado à implantação do Plano de Investimentos Plurianual, relativo ao período 2012-2015, compreendendo obras referentes à modernização do sistema de transmissão de energia elétrica, melhorias sistêmicas, reforços e implantação de novos projetos, bem como à implantação de investimentos sociais no âmbito da comunidade. As liberações ocorreram em 29 de janeiro, 26 de junho, 26 de dezembro de 2014, 14 de abril, 18 de dezembro de 2015, 21 de junho e 9 de dezembro de 2016, nos montantes de R\$124.124, R\$26.900, R\$89.000, R\$30.000, R\$73.877, R\$660 e R\$1.253, respectivamente.

Os juros são cobrados trimestralmente e mensalmente a partir de abril de 2015. O principal da dívida tem amortização mensal, iguais e sucessivas em até 168 parcelas, a partir de abril de 2015. Como garantia a Controlada CTEEP ofereceu fiança bancária.

O contrato apresenta para o ano de 2017 os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração anual: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq 3,5$ e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL $\leq 0,6$.

Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices, a Controlada CTEEP consolida todas as controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.

- (ii) Em 13 de agosto de 2013, a controlada indireta Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$23.498. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão nº 021/2011, com amortização em até 168 parcelas mensais a partir de 15 de março de 2014. A controlada indireta Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

mínimo 1,3, apurado anualmente. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 23 de junho de 2015.

- (iii) Em 30 de dezembro de 2010, a controlada indireta Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$119.886. O recurso destina-se a financiar a construção das linhas de transmissão e subestações constantes nos contratos de concessão nº 012/2008, 015/2008 e 018/2008, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de setembro de 2011. A controlada indireta Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 23 de junho de 2015.
- (iv) Em 28 de outubro de 2011, a controlada indireta Serra do Japi assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$93.373. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2012. A controlada indireta Serra do Japi deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,2 apurado anualmente e durante todo o período do financiamento, Índice de Capital Próprio (ICP), definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, igual ou superior a 20% do investimento total do projeto. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 5 de setembro de 2014.
- (v) Em 14 de janeiro de 2009, a controlada indireta IEMG assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$70.578. O recurso destina-se a financiar, aproximadamente, 50,0% da Linha de Transmissão (LT) entre as subestações Neves 1 e Mesquita, com amortização a partir de 15 de maio 2009, em 168 parcelas mensais. A fiança bancária foi dispensada pelo BNDES em 15 de março de 2011. A controlada indireta IEMG deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.

(d) BNDES / Finame PSI

Em 4 de novembro de 2014, a Controlada CTEEP assinou 18 contratos de empréstimo com o Banco Santander no montante total de R\$10.346, ao custo de 6,0% a.a. pela linha de crédito de BNDES Finame PSI (Programa BNDES de Sustentação do Investimento). O crédito é destinado ao financiamento de máquinas e equipamentos. A 1ª liberação do Banco Santander para os fornecedores no valor de R\$10.096 ocorreu em 30 de dezembro de 2014. A 2ª liberação ocorreu em 21 de janeiro de 2015 e a última em 26 de janeiro de 2015.

O montante de custos incorridos nas operações totaliza R\$1.997. O saldo de custos a serem apropriados, em 31 de março de 2017, é de R\$1.270.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2017	31/12/2016	31/03/2017	31/12/2016
2018	-	-	43.539	57.984
2019	-	-	57.749	57.680
2020	-	-	55.581	55.512
2021	-	-	47.298	47.230
2022	-	-	46.532	46.463
2023	-	-	41.965	41.895
2023 a 2028	-	-	121.312	120.970
2029 a 2033	-	-	4.754	4.738
	-	-	418.730	432.472

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldos em 31/12/ 2015	128.123	684.432
Adições	107.296	109.433
Pagamento de principal	-	(58.045)
Pagamento de juros	(10.236)	(54.034)
Juros e variações monetárias e cambiais	(2.642)	44.906
Saldos em 31/12/2016	222.541	726.692
Adições	-	-
Pagamentos de principal	(220.120)	(234.710)
Pagamentos de juros	(2.421)	(16.246)
Juros e variações monetárias e cambiais	-	14.429
Saldos em 31/03/2017	-	490.165

A Controlada CTEEP participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas e controladas em conjunto, no limite de sua participação, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

Controlada	Participação na controlada	Banco	Modalidade dívida	Saldo devedor em 31.03.2017	Modalidade garantias	Saldo garantido pela Controlada CTEEP	Término da garantia
IEMG Serra do Japi	100%	BNDES	FINEM	31.603	Não há	31.603	-
Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	16.910	Não há	16.910	-
Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	71.686	Não há Fiança	71.686	-
IE Sul	50%	BNDES	FINEM e PSI	10.362	bancária Fiança	5.181	24/09/2018
IE Sul	50%	BNDES	FINEM e PSI	15.944	bancária Fiança	7.972	31/07/2017
IENNE	25%	Banco do Nordeste	FNE	189.773	bancária	47.443	01/06/2017
IENNE	25%	Banco do Brasil	Conta garantida	15.332	Não há	3.833	-
IE Madeira	51%	Banco da Amazônia	Cédula de crédito bancária	309.091	Fiança bancária	157.636	30/06/2017
IE Madeira	51%	BNDES	FINEM e PSI	1.477.246	bancária Fiança	753.396	30/06/2017
IE Madeira	51%	Itaú/BES	Debêntures de infraestrutura	479.091	Contra garantia	244.336	30/06/2017
IE Garanhus	51%	BNDES	FINEM e PSI	306.423	bancária Fiança	156.276	20/09/2018

Os contratos de financiamento entre as controladas e o BNDES exigem a constituição e manutenção de conta de reserva dos serviços da dívida no valor equivalente de três a seis vezes a última prestação vencida de amortização do financiamento, incluindo parcela de principal e juros, classificados sob a rubrica caixa restrito no Balanço Patrimonial Consolidado.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros de forma semelhante àqueles mencionados no item (a) (i), bem como cláusulas de “*cross default*” que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência do não cumprimento dos indicadores.

Em 31 de março de 2017, inexistiu evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (*covenants*).

17. Debêntures

	Vencimento	Quantidade	Encargos	TIR a.a	Consolidado	
					31/03/2017	31/12/2016
2ª série (i)	15.12.2017	5.760	IPCA + 8,1% a.a.	15,3%	23.107	22.306
Série única			116,0% do			
CTEEP (ii)	26.12.2018	50.000	CDI a.a.	14,7%	346.375	334.546
Série única			IPCA +			
CTEEP (iii)	15.07.2021	148.270	6,04% a.a	11,4%	153.416	149.447
Série única			IPCA +			
CTEEP (iv)	15.07.2024	300.000	5,04% a.a	12,4%	293.507	-
					816.405	506.299
Circulante					206.168	192.368
Não circulante					610.237	313.931

(i) Em dezembro de 2009, a Controlada CTEEP emitiu 54.860 debêntures, em duas séries, no montante total de R\$548.600. A 1ª série foi liquidada em dezembro de 2014. Da 2ª série, o primeiro vencimento ocorreu em 15 de junho de 2014 e o segundo em 15 de dezembro de 2016. O último vencimento ocorrerá em 15 de dezembro de 2017; e a remuneração foi paga em 15 de junho de 2011, de 2012, de 2013, de 2014, de 2015 e de 2016 e o próximo pagamento ocorrerá em 15 de dezembro de 2017.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq 3,5$ e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro $\geq 3,0$, apurado trimestralmente.

(ii) Em dezembro de 2013, a Controlada CTEEP emitiu 50.000 debêntures em série única, no montante total de R\$500.000. O vencimento das debêntures ocorrerá anualmente nos dias 26 de dezembro de 2016, de 2017 e de 2018, com remuneração paga semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 26 de junho de 2015 e a última parcela devida em 26 de dezembro de 2018.

(iii) Em agosto de 2016, a Controlada CTEEP emitiu 148.270 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$148.270, com vistas ao reembolso de aportes e investimentos em suas controladas em conjunto IE Madeira e IE Garanhuns. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de julho de 2021 e a remuneração será paga anualmente nos meses de julho de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de julho de 2017.

(iv) Em março de 2017, a Companhia emitiu 300.000 debêntures de infraestrutura nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$300.000, com vistas ao pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos investimentos em reforços e melhorias de instalação de transmissão, compreendendo a instalação, a substituição ou a reforma,

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

visando manter a prestação de serviço adequada, a confiabilidade do SIN – Sistema Interligado Nacional, a vida útil dos equipamentos e/ou realizar a conexão de novos usuários. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2024 e a remuneração será paga anualmente nos meses de fevereiro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de fevereiro de 2018. O valor da emissão líquida dos custos da transação totaliza R\$293.507. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq 3,5$ e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro $\geq 1,5$ até a apuração realizada com data-base de 30 de junho de 2017 e, a partir da apuração realizada com a data-base de 30 de setembro de 2017, $\leq 2,00$.

Todas as exigências e cláusulas restritivas (*covenants*) estabelecidas nos contratos estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela Controlada CTEEP e suas controladas até a presente data.

O montante de custos incorridos nas operações totaliza R\$14.289. Em 31 de março de 2017, o saldo de custos a serem apropriados é de R\$11.318.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	<u>31/03/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
2018	166.964	166.785
2019 a 2024	443.273	147.146
	<u>610.237</u>	<u>313.931</u>

A movimentação no exercício é como segue:

Saldos em 31/12/2015	<u>540.355</u>
Adição	148.270
Pagamentos de principal	(187.806)
Pagamentos de juros	(86.057)
Juros e variações monetárias e cambiais	91.537
Saldos em 31/12/2016	<u>506.299</u>
Adição	300.000
Pagamentos de principal	-
Pagamentos de juros	-
Juros e variações monetárias e cambiais	10.106
Saldos em 31/03/2017	<u>816.405</u>

18. Tributos e encargos sociais a recolher

	Controladora		Consolidado	
	<u>31/03/2017</u>	<u>31/12/2016</u>	<u>31/03/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Imposto de renda (*)	95.533	-	110.490	462
Contribuição social (*)	34.398	-	40.089	1.365
COFINS (*)	7.245	86	18.628	10.997
PIS (*)	33.303	14	35.508	2.128
INSS	24	23	5.183	5.517
ISS	-	-	2.588	2.779
FGTS	-	-	1.338	1.655
Imposto de renda retido na fonte	33	690	1.747	4.148
Outros	1	29	1.986	1.844
	<u>170.538</u>	<u>842</u>	<u>217.558</u>	<u>30.895</u>

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(*) o valor do tributo informado pela Controladora é composto de principal e encargos financeiros e decorrem da tributação da receita gerada pela reversão do passivo “valores a pagar 4819” reconhecida em 31 de março de 2017. Porém a data do fato gerador da tributação é 30/06/2015. (Nota nº 5)

19. Impostos parcelados – Lei nº 11.941/09

A Controlada CTEEP retificou, nos anos de 2009 e 2010, as declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTFs) referentes aos anos de 2004 a 2007, apurando um débito relativo às contribuições do PIS e da COFINS. Para a quitação do débito a Companhia aderiu ao Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 e optou pelo parcelamento em 180 meses, com vencimento final em outubro de 2024. As parcelas são atualizadas com base na SELIC e o valor da parcela em 31 de março de 2017 é de R\$1.488.

Movimentação nos períodos findos em 31 de março de 2017 e de 31 de dezembro de 2016 é a seguinte:

	Consolidado	
	31/03/2017	31/12/2016
Saldo inicial	137.397	143.097
Atualização monetária sobre o débito de PIS e COFINS	2.419	11.226
Pagamentos efetuados	(4.439)	(16.926)
	135.377	137.397
Circulante	17.852	17.540
Não circulante	117.525	119.857

20. PIS e COFINS diferidos

	Consolidado	
	31/03/2017	31/12/2016
PIS diferido	181.145	176.483
COFINS diferido	834.437	812.962
	1.015.582	989.445

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o ativo financeiro e registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais, conforme previsto na Lei 12.973/14.

21. Encargos regulatórios a recolher

	Consolidado	
	31/03/2017	31/12/2016
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	41.601	41.492
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	5.689	1.109
Reserva Global de Reversão – RGR (ii)	1.600	1.600
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	1.572	1.059
	50.462	45.260
Circulante	15.857	12.751
Não circulante	34.605	32.509

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- (i) A Controlada CTEEP e suas controladas reconhecem obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 300/2008 e 316/2008. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL. O total aplicado em projetos não concluídos até 31 de março de 2017 soma R\$2.671 (R\$4.206 em 31 de dezembro de 2016).
- (ii) Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783, a partir de 1 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficaram desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR. Aplica-se somente para a Controlada CTEEP referente ao contrato nº 059/2001. Na controlada, em 31 de março de 2017, o saldo de RGR a pagar refere-se ao complemento do encargo referente ao exercício de 2010, conforme despacho ANEEL 2.513/2012, revogado pelo despacho 034/2013.

22. Provisões

	Consolidado	
	31/03/2017	31/12/2016
Férias, 13º e encargos sociais	24.205	25.052
Participação nos Lucros e Resultados – PLR	4.385	8.558
Demandas judiciais (a)	157.318	153.035
	185.908	186.645
Circulante	28.590	33.610
Não circulante	157.318	153.035

(a) Provisão para demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia e suas controladas. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

As demandas judiciais com probabilidade de perda provável são como segue:

	Consolidado	
	31/03/2017	31/12/2016
Trabalhistas (i)	121.778	118.537
Cíveis (ii)	16.721	16.343
Fiscais – IPTU (iii)	17.464	16.839
Previdenciárias – INSS (iv)	1.355	1.316
	157.318	153.035

(i) Trabalhistas

A Controlada CTEEP responde por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos dos processos trabalhistas por questões de equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade entre outros. A CTEEP possui depósitos judiciais trabalhistas no montante de R\$54.145 (R\$53.913 em 31 de dezembro de 2016), conforme nota 12.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(ii) Cíveis

A Controlada CTEEP está envolvida em processos cíveis relacionados a questões imobiliárias, indenizações, cobranças, anulatórias e ações coletivas decorrentes do próprio negócio da empresa, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica.

(iii) Fiscais - IPTU

A Controlada CTEEP efetua provisão para fazer face aos débitos com prefeituras de diversos municípios do Estado de São Paulo, relacionados a processos de regularização de áreas.

(iv) Previdenciárias - INSS

Em 10 de agosto de 2001, a CTEEP foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre adicionais de remunerações pagas aos empregados, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. A Administração da CTEEP iniciou procedimento de defesa e atualmente o valor do depósito judicial para este processo totaliza R\$3.597 (R\$3.531 em 31 de dezembro de 2016), conforme nota 12.

A movimentação das provisões para demandas judiciais é como segue:

	Consolidado				
	<u>Trabalhista</u>	<u>Cível</u>	<u>Fiscais - IPTU</u>	<u>Previdenciárias - INSS</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31/12/2015	164.528	14.302	9.722	1.060	189.612
Constituição	79.921	11.945	1	195	92.062
Reversão/pagamento	(143.653)	(11.581)	(218)	(651)	(156.103)
Atualização	17.741	1.677	7.334	712	27.464
Saldos em 31/12/2016	118.537	16.343	16.839	1.316	153.035
Constituição	13.359	300	170	-	13.829
Reversão/pagamento	(14.368)	(278)	-	-	(14.646)
Atualização	4.250	356	455	39	5.100
Saldos em 31/03/2017	121.778	16.721	17.464	1.355	157.318

(b) Processos com probabilidade de perda classificada como possível

A Controlada CTEEP e suas controladas possuem ações de natureza tributária, trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para as quais não constitui provisão, no montante estimado de R\$758.164 e R\$760.001 em 31 de março de 2017 (R\$680.306 e R\$682.081 em 31 de dezembro de 2016), controladora e consolidado, respectivamente.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Classificação	Consolidado	
	Quantidade	Total
Trabalhistas	187	20.838
Cíveis	57	38.889
Previdenciário	63	2.959
Cíveis - Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP (i)	1	165.032
Cíveis – Ace Seguradora (ii)	1	12.403
Fiscais – CSLL base negativa (iii)	1	23.196
Fiscais – Amortização ágio (iv)	4	374.037
Fiscais – IRPJ e CSLL (v)	1	9.984
Fiscais – Outros	146	52.663
Regulatório – Resolução Autorizativa de reforços (vi)	1	60.000
Plano Lei 4.819/58 (nota 33)	1	-
		760.001

(i) Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP

Ação Ordinária na qual acionistas minoritários pleiteiam a nulidade da incorporação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica (EPTE) pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP) ou, de forma subsidiária, a declaração de seu direito de recesso e determinação do pagamento do valor de reembolso de suas ações. Atualmente, em fase de execução, com pendência de apreciação definitiva da exceção de pré-executividade. A Controlada CTEEP ingressou com ação rescisória e obteve decisão liminar condicionando eventual levantamento de valores pelos autores à apresentação de caução idônea.

(ii) Ace Seguradora

Trata-se de ação ordinária de cobrança proposta pelas Seguradoras da CESP – Companhia Energética de São Paulo, tendo em vista a suposta responsabilidade da Controlada CTEEP no sinistro ocorrido na Unidade Geradora nº 5 – “UG-05” da UHE - Três Irmãos, do qual decorreram graves danos ao seu gerador e ao transformador, no dia 21 de junho de 2013. O valor cobrado refere-se ao montante recebido pela CESP de suas seguradoras, no total de R\$8,8 MM em 27 de julho de 2015 para o conserto do gerador e transformador supostamente danificados no evento.

(iii) Fiscais – CSLL base negativa

Processo decorrente de auto de infração lavrado em 2007, referente a composição da base negativa da CSLL, oriundo do balanço de cisão parcial da CESP. Atualmente esse processo encontra-se pendente de julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF.

(iv) Fiscais – Amortização do Ágio

Processos decorrentes de autos de infração lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil entre 2013 a 2016 referentes ao ágio amortizado no período de 2008 a 2013. Atualmente esses processos encontram-se pendentes de julgamento em diferentes estâncias do CARF.

(v) Fiscais – IRPJ e CSLL

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Refere-se a pedido de compensação pleiteado pela empresa em maio de 2003, referente a saldo negativo de IRPJ e CSLL (exercício de 2002), compensado com débitos de IRPJ e CSLL, apurados nos meses de janeiro a março de 2003, o qual foi deferido parcialmente. Pendente de julgamento no CARF.

(vi) Regulatório – Resolução Autorizativa (REA) de reforços

Processo de ação para anular REA's a fim de assegurar a justa remuneração pelos reforços em linhas de transmissão, tendo como pleito que os preços determinados pela ANEEL sejam atualizados em relação ao mercado. Deferido parcialmente o pedido de antecipação da tutela recursal para determinar que a ANEEL inicie o processo administrativo para atualização do Banco de Preços de Referência, e que a mesma emita novas Resoluções Autorizativas.

(c) Processos com probabilidade de perda classificada como remota - consolidado

(i) Ação de cobrança da Eletrobras contra a Eletropaulo e EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - “Eletropaulo”), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRAS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da Controlada CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo. Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRAS como saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela ELETROBRAS. Em outubro de 2001, a ELETROBRAS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$429 milhões da Eletropaulo e R\$49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRAS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRAS foram interpostos pela CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da Controlada CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do pólo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRAS.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 4 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

abril de 2007, bem como os Recursos Especial e Extraordinário que mantiveram a decisão do Superior Tribunal de Justiça, cujo trânsito em julgado ocorreu em 30 de outubro de 2008. Diante dessas decisões entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, a ação de execução movida pela ELETROBRAS segue seu curso normal na forma originalmente proposta.

Em dezembro de 2012, foi publicada decisão que indeferiu a produção de provas requeridas pelas partes encerrando a liquidação por artigos, declarando que a responsabilidade pelo pagamento da condenação é da Eletropaulo, abatendo-se o montante depositado em juízo referente à ação consignatória.

A Eletropaulo recorreu para que o processo retornasse à fase probatória para realização de prova pericial. A conclusão do laudo pericial apresentado em setembro de 2015 está em linha com a tese defendida pela Controlada CTEEP. A CTEEP, a Eletropaulo e a Eletrobras apresentaram manifestações sobre o laudo pericial que ainda não foram analisadas. Também foram apresentados, em 2016, pela Eletropaulo pareceres contábil e jurídico defendendo a sua tese.

O processo aguarda decisão sobre as manifestações e conclusão da perícia.

(ii) PIS/COFINS

A Controlada CTEEP defende atualmente autos de infração de PIS e COFINS relativos aos anos de 2003 a 2011, sob o entendimento de que a CTEEP estaria sujeita ao regime da cumulatividade. A CTEEP adotava o regime cumulativo até o ano de 2003. Com a mudança da legislação, a partir de outubro de 2003 a regra geral tornou-se a não-cumulatividade, com exceção de receitas que se enquadravam em 4 requisitos i) contratos firmados antes de outubro de 2003, ii) com prazo superior a um ano, iii) preço pré-determinado, iv) para aquisição de bens ou serviços. Por a receita do SE se enquadrar nestes requisitos, e atendendo inclusive à orientação da ANEEL, a CTEEP pediu a compensação dos valores pagos a maior no período em que fez recolhimentos no não cumulativo e passou a tributar a parcela da receita do SE pelo cumulativo para PIS e COFINS. Os processos administrativos com andamento mais avançado no CARF (envolvendo os exercícios de 2003 a 2010) totalizam R\$1.373,0 milhões, cuja cobrança está suspensa através de decisão proferida em Mandado de Segurança no qual a CTEEP pretende que, na fase administrativa seja analisado o laudo elaborado por consultoria externa. O processo envolvendo o exercício de 2011 possui valor atualizado de R\$481,0 milhões, estando pendente de julgamento perante a primeira instância do CARF. Na opinião dos assessores jurídicos da CTEEP a probabilidade de perda desses processos é remota considerando que já existe posicionamento do STJ a favor da tese.

23. Valores a pagar – Funcesp

A Controlada CTEEP patrocina planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão por morte mantidos com a Funcesp, que somado aos custos administrativos do fundo apresenta saldo de R\$6.306 em 31 de março de 2017 (R\$5.495 em 31 de dezembro de 2016), referente às parcelas mensais a pagar como contribuição ao fundo.

(a) Complementação de aposentadorias (Plano “A”)

Regido pela Lei Estadual 4.819/58, que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de total responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo (nota 34).

PSAP/CTEEP

O PSAP/CTEEP abriga os seguintes subplanos:

- Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – (Plano “B”);

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- Benefício definido (BD) – (Plano “B1”);
- Contribuição variável (CV) - (Plano “B1”).

O PSAP/CTEEP, regido pela Lei Complementar nº 109/2001 e administrado pela Funcesp, tem por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadoria e pensão por morte, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O PSAP/CTEEP originou-se da cisão do PSAP/CESP B1 em 1 de setembro de 1999 e abrange a totalidade dos Participantes transferidos para a Controlada CTEEP. Em 1 de janeiro de 2004 houve a incorporação do PSAP/EPTE pelo PSAP/Transmissão, cuja denominação foi alterada a partir dessa data para PSAP/Transmissão Paulista e a partir de 1 de dezembro de 2014 alterado para PSAP/CTEEP.

O subplano chamado “BSPS” refere-se ao Benefício Suplementar Proporcional Saldado decorrente do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/CESP B, transferido para este Plano em 01 de setembro de 1999, e ao PSAP/Eletropaulo Alternativo, transferido para este Plano, a partir da incorporação do PSAP/EPTE ocorrida em 1 de janeiro de 2004 calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico- financeiro atuarial equacionado à época.

O subplano “BD” define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Controlada CTEEP e Participantes, incidentes sobre 70% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial. Esse subplano proporciona benefícios de renda vitalícia de aposentadoria e pensão por morte para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social.

O subplano “CV” define contribuições voluntárias de Participantes com contrapartida limitada da CTEEP, incidentes sobre 30% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de proporcionar uma suplementação adicional nos casos de aposentadoria e pensão por morte. Na data de início de recebimento do benefício, o subplano de Contribuição Variável (CV) pode tornar-se de Benefício Definido (BD), caso a renda vitalícia seja escolhida pelo Participante como forma de recebimento desta suplementação.

(b) Avaliação atuarial

Na avaliação atuarial elaborada por atuário independente, do PSAP/CTEEP, foi adotado o método do crédito unitário projetado.

Em 31 de dezembro de 2016 o PSAP/CTEEP apresentava superávit atuarial de R\$568.247. Este superávit não pôde ser reconhecido contabilmente, pois de acordo com as regras da deliberação CVM nº 695/2012, o reconhecimento de ativo é permitido somente quando o excedente patrimonial representar um benefício econômico futuro para a CTEEP. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) trata as questões relacionadas a destinação de superávit por meio da Resolução CGPC nº 26/2008 alterada posteriormente pela Resolução CNPC nº 22/2015, porém não há previsão para uma peculiaridade presente no PSAP/CTEEP: a existência de submassas distintas dentro de um único plano. Essa peculiaridade e a falta de uma legislação mais abrangente torna prematura qualquer discussão sobre a figura do benefício econômico nos resultados de 31 de dezembro de 2016 do PSAP/CTEEP. Portanto, o laudo atuarial, em 31 de dezembro de 2016, não apresenta ativo ou passivo atuarial passível de reconhecimento contábil.

Durante o trimestre findo em 31 de março de 2017, não ocorreram modificações significativas nas regras dos planos acima citados. Também não ocorreram flutuações, que requeressem atualização das premissas utilizadas nos cálculos atuariais realizados em 31 de dezembro de 2016 ou deterioração significativa nos ativos dos planos, que requeressem o reconhecimento de qualquer efeito contábil durante o período.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

24. Obrigações especiais – Reversão/Amortização

O saldo em 31 de março de 2017, de R\$24.053, refere-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Controlada CTEEP, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão – RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Anualmente, conforme despacho ANEEL, sobre o valor da reserva incide juros de 5%, com liquidação mensal. Não está definida pelo Poder Concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

25. Patrimônio Líquido

(a) Capital social

Em 9 e 19 de março de 2010, a Companhia promoveu dois aumentos de capital com emissão de ações preferenciais resgatáveis ao preço de R\$2,020731 por ação, cujo resgate teve início em 12 de abril de 2013 e término originalmente em 9 de abril de 2016, que foram totalmente subscritas e integralizadas por HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo (“HSBC”), conforme segue:

- (i) Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de março de 2010, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R\$840.000, dos quais R\$420 foram destinados ao capital social e R\$839.580 foram destinados à conta de reserva de capital, passando o capital social da Companhia de R\$839.778 para R\$840.198 divididos em 1.256.316.162 ações.
- (ii) Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2010, foi aprovado um novo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado no valor total de R\$360.000 o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, e dos quais R\$180 foram destinados ao capital social e R\$359.820 foram destinados à conta de reserva de capital da Companhia. Neste sentido, o capital social da Companhia passou de R\$840.198 para R\$840.378 dividido em 1.398.838.834 ações.
- (iii) Posteriormente, em 14 de maio de 2010, o acionista HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo, detentor das 593.844.504 ações preferenciais emitidas pela Companhia, alienou 50% ao Banco Votorantim S.A.

Em 25 de fevereiro de 2014, foi firmado entre os acionistas o Primeiro Aditamento ao Acordo de Acionistas ocasião em que a ISA Capital realizou Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre (i) a conversão das classes de ações preferenciais resgatáveis então existentes em novas classes, e (ii) alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, bem como sua consolidação. Dentre as alterações introduzidas ao Acordo de Acionistas destacamos (i) o novo cronograma de resgate das ações preferenciais e de pagamento de dividendos fixos cumulativos que passou a ser semestral, quando anteriormente era trimestral, e (ii) os dividendos fixos cumulativos que passaram a ser calculados a partir de 25 de fevereiro de 2014, com base na taxa de 100% da variação do CDI acrescido de 1,5% ao ano, quando anteriormente era calculado com base em 100% da variação do CDI acrescido de 1,0% ao ano.

Posteriormente, em 30 de junho de 2016, um Segundo Aditamento ao Acordo de Acionistas foi firmado entre as Partes, ocasião em que a ISA Capital realizou Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre (i) a conversão das classes de ações preferenciais resgatáveis então existentes em novas classes, e (ii) alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, bem como sua consolidação. Dentre as alterações introduzidas ao Acordo de Acionistas destaca-se o novo cronograma de resgate das ações preferenciais permanecendo inalterado o cronograma de pagamento de dividendos fixos cumulativos.

Em 01 de julho de 2016 o Banco Bradesco S.A. em função da aquisição do Banco HSBC, passou a ser o titular das ações.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Em 31 de março de 2017, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$840.378, representado por 840.625.000 ações ordinárias e 352.606.598 ações preferenciais (840.625.000 ações ordinárias e 352.606.598 em 2016). O quadro de acionistas da Companhia é como segue:

O quadro de acionistas da Companhia é como segue:

Acionista	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Total	%
Interconexión Eléctrica S.A ESP	840.625.000	-	840.625.000	70,44%
Banco Bradesco S.A.	-	176.303.299	176.303.299	14,78%
BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento.	-	176.303.299	176.303.299	14,78%
Total	840.625.000	352.606.598	1.193.231.598	100,00%

(b) Dividendos fixos cumulativos

De acordo com o estabelecido no Primeiro Aditamento do Acordo de Acionista, firmado em 25 de fevereiro de 2014, de acordo com a cláusula II, foi deliberado que os dividendos fixos cumulativos, que anteriormente eram calculados e pagos trimestralmente, passaram a ser calculados e pagos semestralmente a partir da referida data com base na taxa de 100% da variação do CDI acrescido de 1,5% ao ano.

(c) Reserva de capital

Em decorrência dos aumentos de capital mencionado na nota (a), foi registrado nessa conta à época valor equivalente a R\$1.199.400. Essa importância, conforme previsto em cronograma está sendo utilizada para a realização dos resgates das ações preferenciais resgatáveis, podendo também, conforme previsto no acordo de acionistas e na Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/76, ser utilizada para pagamento de dividendos a que tem direito as ações preferenciais resgatáveis.

As referidas ações preferenciais vêm sendo resgatadas e canceladas de acordo com o cronograma estabelecido. O respectivo valor pago pelo resgate é integralmente debitado do saldo da conta de Reserva de Capital. Em 31 de março de 2017 a conta de reserva de capital apresenta saldo de R\$711.923 (R\$711.923 em 2016).

(d) Ágio na transação de capital

O registro de valores nessa conta teve início em dezembro de 2011, após a subscrição de ações de emissão da Controlada CTEEP em dezembro de 2011, referente ao aumento de capital daquele ano. A Companhia, por um lado, apurou um pequeno incremento na variação de porcentagem de participação no capital da CTEEP, e por outro uma perda no valor da ação em relação ao seu valor patrimonial resultando em uma perda líquida de R\$7.488, registrada nessa conta. Posteriormente foi deduzido o valor de R\$20 em função da venda de 920 ações da CTEEP ocorrida nos meses de junho e julho de 2012. Em 26 de setembro de 2014, em função de nova subscrição de ações de emissão da Controlada auferiu um ganho de R\$ 49.462 milhões decorrente, basicamente, do (i) aumento de capital realizado pela Controlada CTEEP no mês de junho e (ii) da variação de porcentagem de participação no capital que foi reduzida devido à alienação de ações preferenciais realizada pela Companhia entre junho e dezembro. Em 31 de março de 2017 essa conta tem saldo de R\$43.783 (R\$43.783 em 2016).

(e) Reservas de lucro

	31/13/2017	31/12/2016
Reserva legal (i)	5.881	5.881

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Reserva de retenção de lucros (ii)	205.507	205.507
Reserva especial de lucros a realizar (iii)	1.554.688	1.554.688
	<u>1.766.076</u>	<u>1.766.076</u>

(f) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

(g) Reserva de retenção de lucros

Nessa conta deverá ser alocada a parcela do lucro líquido do exercício que remanescer após a destinação dos dividendos fixos cumulativos às ações preferenciais resgatáveis, observando os limites estabelecidos no Estatuto Social da Companhia. Enquanto houver ações preferenciais resgatáveis em circulação, essa conta será utilizada apenas e exclusivamente para o pagamento de dividendos fixos cumulativos a que as ações preferenciais resgatáveis fazem jus e, se for o caso, também para o resgate das ações preferenciais resgatáveis.

(h) Reserva especial de lucros a realizar

A Administração da Companhia considerando as providências adotadas pela Controlada CTEEP em relação à proposta de destinação de parcela de lucro líquido do exercício de 2016 para a conta de reserva especial de lucros a realizar no montante de R\$ 4.324.224 com a justificativa de que os valores oriundos dos registros (i) da indenização da RBSE, (ii) de ajustes da aplicação do ICPC01 (R1), e (iii) da equivalência patrimonial não compõem parcela realizada do lucro líquido do exercício, propõe destinar à conta de reserva especial de lucros a realizar parte do lucro líquido apurado pela Companhia no exercício de 2016, no montante de R\$1.554 milhões equivalente a 35,9530% do saldo da referida reserva constituída pela Controlada CTEEP. A alocação nessa reserva ocorre para refletir o fato de que a realização do lucro decorrente daqueles registros ocorrerá em exercícios futuros e uma vez realizado, caso a reserva não seja absorvida por prejuízos posteriores, a Companhia, observado os procedimentos a serem adotados futuramente pela Controlada CTEEP, destinará seu saldo nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 247/1996, ou seja, para aumento de capital, distribuição de dividendo ou constituição de outras reservas de lucros. Cabe destacar que o dividendo referente ao exercício de 2016 foi integralmente pago com recursos disponíveis da Companhia.

(i) Lucro por ação

O lucro básico e diluído por ação é calculado por meio do resultado atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia, com base na média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período.

O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo do lucro básico e diluído:

	<u>31/03/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Lucro básico		
Lucro líquido – R\$ mil	249.083	1.748.241
Quantidade média ponderada de ações		
Ordinárias	840.625.000	840.625.000
Preferenciais	352.606.598	352.606.598
	<u>1.193.231.598</u>	<u>1.193.231.598</u>
	0,20875	1,46513

Não há diferença entre o lucro básico e diluído calculado pela Companhia no período.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

26. Receita operacional líquida (Consolidado)

26.1 Composição da receita operacional líquida consolidada

	Consolidado	
	31/03/2017	31/03/2016
Receita bruta		
Receita de infraestrutura (a) (nota 8)	77.098	24.334
Operação e manutenção (a) (nota 8)	236.990	219.157
Remuneração dos ativos de concessão RBSE (b) (nota 8)	211.748	-
Remuneração dos ativos de concessão (b) (nota 8)	67.547	57.993
Aluguéis	4.723	4.395
Prestação de serviços	2.364	1.105
Total da receita bruta	600.470	306.984
Tributos sobre a receita		
COFINS	(42.511)	(21.559)
PIS	(9.273)	(4.681)
ISS	(164)	(99)
	(51.948)	(26.339)
Encargos regulatórios		
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	(9.708)	(3.972)
Reserva Global de Reversão – RGR	(1.055)	(751)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(2.646)	(2.357)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA	(3.685)	(4.053)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia	(964)	-
	(18.058)	(11.133)
	530.464	269.512

(a) Serviços de implementação de infraestrutura e Operação e Manutenção

A receita relacionada a implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos. As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela CTEEP, bem como parcela de ajuste (nota 26.3). Quando a Controlada CTEEP presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

(b) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de juros é reconhecida pela taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que iguala exatamente os recebimentos de caixa futuros apurados durante a vida estimada do ativo financeiro ao valor contábil inicial deste ativo.

26.2 Revisão tarifária periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Em 2013 a Controlada CTEEP passou a reconhecer receita e custos de implementação da infraestrutura para melhorias das instalações de energia elétrica, que serão consideradas na base da próxima revisão tarifária periódica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011, alterada pela Resolução Normativa nº 463 de 16 de dezembro de 2014.

A receita licitada associada ao contrato de concessão nº 143/2001 da controlada indireta Serra do Japi, não está sujeita a revisão tarifária periódica.

A revisão tarifária periódica compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- da base de remuneração regulatória para RBNI;
- dos custos operacionais eficientes;
- da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
- da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário – Outras Receitas.

As informações das últimas revisões tarifárias periódicas estão descritas abaixo:

<u>Concessionária</u>	<u>Resolução homologatória REH</u>	<u>Data da REH</u>	<u>Vigência</u>
IEMG	1.299	19.06.2012	01.07.2012
IENNE	1.540	18.06.2013	01.07.2013
Evrecy	1.538	18.06.2013	01.07.2013
Pinheiros	1.755 / 1.762	09.07.2014	01.07.2014
Serra do Japi	1.901	16.06.2015	01.07.2015
IE Sul	1.755	24.06.2014	01.07.2014
IE Madeira (i)	1.755	24.06.2014	01.07.2014

A primeira revisão tarifária periódica da controlada em conjunto IE Madeira foi definida por intermédio da REH nº 1.755, reduzindo a RAP em 4,5% para o contrato nº 013/2009 e 3,81% para o contrato nº 015/2009. A controlada em conjunto IE Madeira protocolou na ANEEL requerimento tendo por objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro da RAP do Contrato de Concessão nº 013/2009. Como fundamento deste requerimento, a controlada em conjunto IE Madeira apresentou os custos adicionais e o valor da perda de receita incorridos durante a implantação da Linha Transmissão sob sua concessão, em decorrência de fatores, como (i) o atraso no Licenciamento Ambiental; (ii) embargos fundiários; e (iii) alterações de projeto exigidas pelo órgão licenciador. O Pleito original da controlada em conjunto IE Madeira era que fosse concedido um aumento real da RAP em 26,8%. A controlada em conjunto IE Madeira revisou seu pleito, sugerindo as alternativas de (i) aumento real da RAP de 29,7%, a partir de 1 de julho de 2016; (ii) aumento do prazo da concessão em 238 meses, sem conceder aumento real à RAP; ou (iii) aumento real da RAP de 19,4%, a partir de 1 de julho de 2016 mais 54 meses de aumento de prazo da concessão. O processo foi julgado na ANEEL em 28 de março de 2017, e o resultado foi desfavorável à IEMadeira. Desta forma, a IE Madeira está aguardando para ingressar com processo na esfera judicial

As próximas revisões tarifárias periódicas da RAP da Controlada CTEEP e suas controladas e controladas em conjunto estão descritas na nota 1.2.

26.3 Parcela Variável – PV, adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa n.º 729 de 28 de junho de 2016, regulamenta a Parcela Variável – PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é o desconto na RAP das transmissoras devido à indisponibilidade ou restrição operativa das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao valor a ser acrescentado

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

à receita das transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão e são reconhecidos como receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa (REN) nº 512, de 30 de outubro de 2012, alterou a REN nº 270/07, incluindo o §3 ao artigo 3º, o qual extingue o adicional à RAP para as funções de transmissão alcançadas pela Lei nº 12.783/2013.

A Parcela de Ajuste – PA é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

26.4 Reajuste anual da receita

Em 28 de junho de 2016, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.098, estabelecendo as receitas anuais permitidas da CTEEP e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017.

De acordo com a Resolução Homologatória nº 2.098, a RAP e valores correspondentes a parcela de ajuste da Controlada CTEEP (contrato nº 059/2001), líquidas de PIS e COFINS, (denominada Receita Regulatória) que era de R\$836.611* em 1 de julho de 2015, passou para R\$893.452* em 1 de julho de 2016, apresentando um incremento de R\$56.841 equivalente a 6,8%, sendo 9,2% (R\$76.106)** do ajuste de IPCA/IGPM, negativo em 6,5% (-R\$54.220) da variação da parcela de ajuste, 4,1% (R\$34.955) de RAP adicional para novos investimentos que entraram em operação e investimentos previstos para entrarem em operação no decorrer do ciclo.

A receita regulatória anual da Controlada CTEEP, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica			Demais Instalações de Transmissão – DIT			Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela de ajuste	
059/2001	499.508	113.271	(24.873)	211.436	102.436	(8.326)	893.452
	499.508	113.271	(24.873)	211.436	102.436	(8.326)	893.452

A receita regulatória anual consolidada, que era de R\$963.348* em 1 de julho de 2015, passou para R\$1.035.328* em 1 de julho de 2016, apresentando um incremento de R\$71.980 equivalente a 7,5%. Sendo 9,3% (R\$89.339)** do ajuste de IPCA/IGPM, negativo em 5,5% (-R\$53.141) da variação da parcela de ajuste, 3,7% (R\$35.782) de RAP adicional para novos investimentos que entraram em operação e investimentos previstos para entrarem em operação no decorrer do ciclo.

*contempla a receita dos investimentos autorizados que entrarão em operação nos próximos ciclos.

** contempla a variação da receita de Ativos Existentes (R\$60.187mil) e a variação da receita de Novos Investimentos energizados antes do reajuste anual (R\$15.919 na controladora e R\$29.151 no consolidado).

A Receita Regulatória da Controlada CTEEP e suas controladas, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Contrato de concessão	Rede Básica				Demais Instalações de Transmissão – DIT				Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	
	059/2001	499.508	113.271	-	(24.873)	211.436	102.436	-	
143/2001	-	-	21.994	(1.610)	-	-	-	-	20.384
004/2007	-	-	18.121	(1.260)	-	-	-	-	16.861
012/2008	-	1	8.568	(340)	-	889	1.292	-	10.410
015/2008	-	13.720	16.265	(2.964)	-	4.031	398	350	31.800
018/2008	-	50	4.219	(302)	-	1.540	51	19	5.577
021/2011	-	-	4.509	(192)	-	-	1.654	-	5.971
026/2009	-	4.860	27.112	(632)	-	-	6.166	-	37.506
020/2008	-	11.373	-	(498)	-	2.490	-	2	13.367
	499.508	143.275	100.788	(32.671)	211.436	111.386	9.561	(7.955)	1.035.328

27. Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas.

	Controladora				Consolidado			
	31/03/2017		31/03/2016		31/03/2017		31/03/2016	
	Despesas	Total	Total	Custos	Despesas	Total	Total	
Pessoal	(515)	(515)	(503)	(61.238)	(20.099)	(81.337)	(73.709)	
Serviços	(717)	(717)	(701)	(20.716)	(9.006)	(29.722)	(33.944)	
Depreciação e amortização de intangível (notas 14 e 15)	(6)	(6)	(8)	-	(2.414)	(2.414)	(2.132)	
Materiais	-	-	-	(60.703)	(153)	(60.856)	(7.690)	
Arrendamentos e aluguéis	(81)	(81)	(84)	(2.203)	(1.327)	(3.530)	(3.994)	
Demandas Judiciais	-	-	-	-	(2.805)	(2.805)	(6.134)	
Outros	(3)	(3)	(133)	(10.258)	(2.427)	(12.685)	(13.487)	
	(1.322)	(1.322)	(1.429)	(155.118)	(38.231)	(193.349)	(141.090)	

Consolidado

Os custos com implementação da infraestrutura consolidados totalizaram R\$69.754 em 31 de março de 2017 e R\$22.306 em 31 de março de 2016. A respectiva receita de implementação da infraestrutura, demonstrada na nota 26.1, é calculada acrescentando-se as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

28. Outras Receitas (Despesas)

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Receitas				
Reversão Perda IEMG	-	-	557	576
Receita da Baixa do Valor a pagar - Ajuste de preço de leilão	309.201	-	309.447	19
Pis sobre outras receitas	(5.102)		(5.102)	
Cofins sobre outras receitas	(23.499)		(23.499)	

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	<u>280.600</u>	<u>-</u>	<u>281.403</u>	<u>595</u>
Despesas				
Amortização do direito de concessão (Notas 11)	-	-	(9)	(9)
Amortização de ativo de concessão na aquisição da Controla Evrecy	-	-	(622)	(622)
Reversão parcela de serviços de construção				
Alienação de bens inservíveis				
Outros	-	-	(55)	(90)
			<u>(686)</u>	<u>(721)</u>
	<u>280.600</u>	<u>-</u>	<u>280.717</u>	<u>(126)</u>

29. Resultado Financeiro

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31/03/2017</u>	<u>31/03/2016</u>	<u>31/03/2017</u>	<u>31/03/2016</u>
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	885	814	11.152	15.071
Juros ativos	-	879	44	1.542
Juros Selic IR a recuperar	895	973	895	973
Variações monetárias (*)	129.476	-	130.512	-
Variações cambiais	4.334	18.929	4.334	18.929
Pis sobre receita financeira	(12)	(40)	(12)	(40)
Cofins sobre receita financeira	(71)	(247)	(71)	(247)
Outras	-	-	875	1.055
	<u>135.507</u>	<u>21.308</u>	<u>147.729</u>	<u>37.283</u>
Despesas				
Juros sobre empréstimos	(726)	(2.688)	(10.885)	(13.968)
Juros sobre compra de dólares	(1.187)	-	(1.187)	-
Juros passivos	-	-	(5.993)	(3.139)
Encargos sobre debêntures	-	-	(14.994)	(20.157)
IRRF sobre remessa de juros	(135)	(649)	(135)	(649)
Variação monetárias (**)	(26.115)	-	(34.967)	(6.399)
Variação cambial	(4.365)	(16.359)	(4.365)	(16.359)
Multas (**)	(24.058)	-	(24.058)	-
Outras	(57)	(41)	(1.550)	(198)
	<u>(56.643)</u>	<u>(19.737)</u>	<u>(98.134)</u>	<u>(60.869)</u>
Total resultado financeiro líquido	<u>(78.864)</u>	<u>1.571</u>	<u>(49.595)</u>	<u>(23.586)</u>

(*) refere-se a reversão em 31 de março de 2017 de parte do saldo do passivo “valores a pagar 4819” (Nota nº 5).

(**) decorre do reconhecimento dos tributos incidentes sobre a receita gerada pela reversão do passivo “valores a pagar 4819” reconhecida em 31 de março de 2017. Porém a data do fato gerador da tributação é 30/06/2015 (Notas nº 5 e 18).

30. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e os resultados são oferecidos à tributação conforme previsto na Lei 12.973/14.

A Companhia e a Controlada CTEEP adotam o regime de lucro real e as Controladas indiretas adotam o regime de lucro presumido trimestral.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(a) Conciliação da alíquota efetiva

A despesa ou crédito de imposto de renda e contribuição social do período pode ser conciliada com o lucro contábil conforme segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2017	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2016
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	340.782	35.253	706.372	123.731
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%
(Despesa) Crédito de imposto de renda e contribuição social esperada	(115.866)	(11.986)	(246.111)	(42.069)
Realização de perda			(16)	(10)
Reversão da provisão para manutenção da integridade do Patrimônio Líquido			6	6
Equivalência patrimonial	(5.944)	11.938	13.201	6.467
Efeito adoção lucro presumido controladas			7.656	7.374
Crédito de Prejuízo Fiscal	17.725	8	17.725	(8)
Ajuste (*)	12.094		12.094	
Outros	292	40	(631)	2.890
(Despesa) Crédito de imposto de renda e contribuição social efetiva	(91.699)	-	(190.131)	(25.350)
Imposto de renda e contribuição social				
Corrente	-	-	(20.747)	(19.055)
Diferido	(91.699)	-	(169.384)	(6.295)
	(91.699)	-	(190.131)	(25.350)
Alíquota efetiva	26,9%	0,0%	26,9%	20,5%

(*) Ajuste em função da reversão em 31 de março de 2017 do passivo - Valores a pagar lei 4819, cujos efeitos tributários foram considerados em 30 de junho de 2015.

(b) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos - Consolidado

A composição dos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos, ativos e passivos, está apresentada a seguir:

	Consolidado	
	31/03/2017	31/12/2016
Contas a receber Lei nº 12.783 – SE (i)	(2.276.564)	(2.211.229)
Contrato de concessão (ICPC 01 R1) (ii)	(132.781)	(124.972)
Adoção inicial Lei 12.973/14 (iii)	(22.784)	(23.005)
Provisão SEFAZ-SP (iv)	175.527	175.527
Provisão para demandas judiciais	53.319	52.032
Demais diferenças temporárias	18.995	25.044
Líquido	(2.184.288)	(2.106.603)
Ativo Circulante	-	-
Ativo não circulante	-	-
Passivo não circulante	(2.184.288)	(2.106.603)

(i) Conforme nota 8 (d).

(ii) Referem-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre os resultados da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração do ativo da concessão (ICPC 01 (R1)) reconhecidos por competência, que são oferecidos a tributação a

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 83 e 84 da Instrução Normativa nº 1.515/14.

(iii) Reflete os valores a serem oferecidos a tributação do imposto de renda e contribuição social pela adoção inicial da Lei nº 12.973/14.

(iv) Conforme nota 9 (c).

A Administração da Controlada CTEEP considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativo decorrentes de diferenças temporárias deverão ser realizados na proporção das demandas judiciais, contas a receber e realização dos eventos que originaram as provisões para perdas.

31. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

		31/03/2017		31/12/2016		31/03/2017		31/03/2016	
a) da Controladora - ISA Capital									
Natureza da operação	Parte relacionada	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)		
Consolidado									
Benefícios de curto prazo *	Pessoal chave Administração	-	-	-	-	(3.838)	(1.522)		
Caixa e equivalentes de caixa	Banco Bradesco S.A.	1	-	4	-	-	-		
Aplicação financeira	Banco Votorantim S.A.	3.341	-	13.141	-	(1.736)	98		
Empréstimos (notas 11)	Interconexión Electrica	-	-	-	-	-	879		
Dividendos a receber	Controlada CTEEP	-	-	49.964	-	-	-		
		3.342	-	63.109	-	(5.574)	(545)		
b) da Controlada - CTEEP									
Dividendos	IE Madeira	15.810	-	15.810	-	-	-		
		15.810	-	15.810	-	-	-		
Sublocação	Controlada CTEEP	-	(26)	-	(14)	(78)	(85)		
	IEMG	4	-	4	-	15	21		
	Pinheiros	4	-	4	-	15	28		
	Serra do Japi	11	-	10	-	38	26		
	Evrecy	2	-	2	-	8	11		
	IENNE	5	-	6	-	19	26		
	IE Sul	7	-	14	-	26	15		
		33	(26)	40	(14)	43	42		
Adiantamento para futuro aumento de capital	IE Sul	-	-	2.211	-	-	-		
Prestação de serviços	Controlada CTEEP	-	(16)	-	-	(49)	(45)		
	IEMG	-	-	12	(16)	37	34		
	Pinheiros	-	-	108	-	328	426		

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Serra do Japi	-	-	87	-	267	250
Evrecy	-	-	72	-	217	200
IE Garanhuns	-	-	-	-	-	-
Internexa	22	-	-	(7)	6	(39)
	<u>22</u>	<u>(16)</u>	<u>279</u>	<u>(23)</u>	<u>806</u>	<u>826</u>

*Referente aos honorários da administração cujo montante na companhia foi de R\$515 e na controlada de R\$3.323 (R\$503 e R\$1.019 em março de 2016).

Benefício de curto prazo

A política de remuneração da Companhia não inclui benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

Sublocação

O contrato de sublocação compreende a área sublocada do edifício sede da Controlada CTEEP, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, entre outras.

Prestação de Serviços

A CTEEP mantém contrato de prestação de serviços com a ISA Capital abrangendo, entre outros, os serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e processamento da folha de pagamento.

Mútuo

A Controlada CTEEP presta serviços de operação e manutenção das instalações das controladas indiretas IEMG, Pinheiros, Serra do Japi e Evrecy.

A Controlada CTEEP também mantém com a Internexa Brasil Operadora de Telecomunicações S.A – Internexa, empresa controlada do Grupo ISA, contrato de prestação de serviços onde é cedente de direito de uso, à título oneroso, sobre o uso da infraestrutura de suporte necessária para a instalação de cabos de fibra ótica, serviços auxiliares e suas melhorias. Adicionalmente a CTEEP contratou junto a Internexa a prestação de serviços do link de internet de 100 Mbps com a Internexa.

AFAC

Em 27 de junho de 2016, foi assinado entre a Controlada CTEEP e a Cymi Holding S.A. instrumento particular de adiantamento de recursos, no valor total de R\$6.082, para a controlada em conjunto IE Sul proporcionalmente às suas participações acionárias. A conversão do adiantamento em capital deverá ser efetivada em até 120 dias, a contar da data de transferência dos recursos das acionistas para a controlada em conjunto IE Sul e sujeito aprovação no Conselho de Administração da CTEEP. Em 31 de março de 2017, o valor de R\$6.082 foi convertido em capital social, sendo a participação da CTEEP de R\$3.041.

Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes.

32. Instrumentos financeiros

(a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2017	31/12/2016	31/03/2017	31/12/2016
Ativos financeiros				

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Valor justo através do resultado				
Caixa e equivalentes de caixa	9.153	54.712	14.76.7	59.236
Aplicações financeiras	3.592	17.153	438.940	353.291
Caixa restrito	-	-	12.420	12.002
Empréstimos e recebíveis				
Contas a Receber				
Circulante	-	-	1.691.428	1.221.016
Não circulante	-	-	10.067.272	10.225.808
Valores a receber – Secretaria da Fazenda				
Não circulante	-	-	1.211.921	1.150.358
Crédito com controladas	-	-	15.822	18.041
Empréstimos a Receber				
Circulante	-	103.154	-	103.154
Dividendos provisionados a receber	-	49.964	-	-
Cauções e depósitos vinculados				
Circulante	-	4.539	-	4.539
Não circulante	-	-	71.035	70.175
Passivos financeiros				
Custo amortizado				
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	-	222.541	71.435	294.220
Não circulante	-	-	418.730	432.472
Debêntures				
Circulante	-	-	206.168	192.368
Não circulante	-	-	610.237	313.931
Fornecedores	411	758	46.375	42.210
Juros sobre capital próprio e dividendos a	-	-	2.328	89.982
Valores a pagar Lei 4.819/58				
Circulante	438.677	438.677	438.677	438.677

Consolidado

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Controlada CTEEP classifica os instrumentos financeiros como Nível 1 e Nível 2, como requerido pelo CPC vigente:

Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 – ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

(b) Financiamentos

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos e das debêntures tem suas taxas atreladas à variação da

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

TJLP, do CDI e IPCA e se aproximam do valor de mercado.

• Índice de endividamento

O índice de endividamento no final do período é o seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2017	31/12/2016	31/03/2017	31/12/2016
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	-	222.541	294.220	75.602
Não Circulante	-	-	432.472	608.830
Debêntures				
Circulante	-	-	192.368	180.782
Não circulante	-	-	313.931	359.573
Dívida total	-	222.541	1.232.991	1.224.787
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	12.745	71.865	412.527	473.740
Dívida líquida	12.745	150.676	820.464	751.047
Patrimônio líquido	3.454.610	3.362.160	10.020.999	5.252.740
Índice de endividamento líquido		4,5%	8,2%	14,3%

A Controlada CTEEP e suas controladas possuem contratos de empréstimos e financiamentos com *covenants* apurados com base nos índices de endividamento (notas 16 e 17). A Controlada CTEEP atende aos requisitos relacionados a cláusulas restritivas.

(c) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Controlada CTEEP e suas controladas podem ser assim identificados:

- (i) **Risco de crédito** – A Controlada CTEEP e suas controladas mantem contratos com o ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a CTEEP e suas controladas mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços nas Demais Instalações de Transmissão – DIT com concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência.
- (ii) **Risco de preço** – As receitas da Controlada CTEEP e de suas controladas são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA e IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica (nota 26.2).
- (iii) **Risco de taxas de juros** – A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP, IPCA e do CDI (notas 16 e 17).
- (iv) **Risco de captação** – A Controlada CTEEP e suas controladas poderão no futuro enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de reembolso adequados a seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de reembolso de dívida.
- (v) **Risco de garantia** – Os principais riscos de garantia são:

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- Gerenciamento dos riscos associados à veiculação de benefícios de aposentadoria e assistência médica via Funcesp (entidade fechada de previdência complementar), através de sua representação nos órgãos de administração.
- Participação na qualidade de interveniente garantidora, no limite de sua participação, às controladas e controladas em conjunto, em seus contratos de financiamento (nota 16).

(vi) **Risco de liquidez** – As principais fontes de caixa da Controlada CTEEP e suas controladas são provenientes de:

- Suas operações, principalmente do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão – DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Controlada CTEEP é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Controlada CTEEP gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

(d) Análise de sensibilidade

Em conformidade com a instrução CVM nº 475 de 17 de dezembro de 2008, a Controlada CTEEP realiza a análise de sensibilidade aos riscos de taxa de juros e câmbio. A administração da CTEEP não considera relevante sua exposição aos demais riscos descritos anteriormente.

Para fins de definição de um cenário base da análise de sensibilidade do risco taxa de juros e índice de preços utilizamos as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico financeiro de longo prazo da Controlada CTEEP. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado.

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da Controlada CTEEP, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, para os itens atrelados a índices variáveis, considera:

- Cenário base a cotação da taxa de juros em 31 de março de 2017 (curva Pré-DI apurada em 31 de março de 2017, conforme BM&FBovespa, que são informadas nos quadros de Risco de juros; e
- Sobre essas taxas foram aplicadas as variações positivas e negativas 25% (cenário I) e 50% (cenário II).

Risco de juros – Efeitos no Fluxo de Caixa - Consolidado

Operação	Risco	Saldo em 31/03/2017	Cenário Base	Risco de Elevação dos Indexadores		Risco de Queda dos Indexadores	
				Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos Financeiros							
Aplicações financeiras	101,39% CDI	437.969	12.561	15.200	17.793	9.876	7.141

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Passivos financeiros							
Debêntures 2º série	IPCA+8,10% 116,0% CDI	23.107	719	784	848	654	588
Debêntures Série única (ii)	a.a.	346.375	10.113	12.532	14.912	7.652	5.147
Debêntures Série única (iii)	IPCA+6,04%	153.416	4.015	4.443	4.868	3.583	3.148
Debêntures Série única (iv)	IPCA+5,04%	293.507	6.966	7.784	8.595	6.142	5.311
FINEM BNDES (i), (ii) e (iii)	TJLP+1,80% a 2,30%	228.849	4.891	5.833	6.793	3.938	2.793
BNDES (Controladas)	TJLP + 1,55% a 2,62% aa	135.438	2.983	3.537	4.083	2.423	1.856
Efeito líquido da variação			<u>(17.126)</u>	<u>(19.713)</u>	<u>(22.306)</u>	<u>(14.516)</u>	<u>(11.702)</u>

Referência para Ativos e Passivos Financeiros

100% CDI (março de 2017)	10,44%	13,55%	15,66%	7,83%	5,22%
(*)	a.a.	a.a.	a.a.	a.a.	a.a.

(*) fonte: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/.

33. Compromissos assumidos - Arrendamentos mercantis operacionais

Os principais compromissos assumidos pela Controlada CTEEP e suas controladas estão relacionados às operações de arrendamento mercantil operacional de veículos, cujos pagamentos mínimos futuros, no total e para cada um dos períodos, é apresentado a seguir:

	Consolidado	
	31/03/2017	31/12/2016
Até um ano	4.824	6.511
Mais de um ano até cinco anos	71	893
	<u>4.895</u>	<u>7.404</u>

34. Seguros

A especificação por modalidade de risco de vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Modalidade	Vigência	Consolidado	
		Importância Segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil
Patrimonial (a)	30/11/16 a 01/06/18	2.448.262	6.621
Responsabilidade Civil Geral (b)	01/09/16 a 01/09/17	25.000	121
Transportes Nacionais (c)	30/09/16 a 30/09/17	411.919	38
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	01/05/16 a 01/05/17	61.308	3
Automóveis (e)	02/04/17 a 02/04/18	Valor de Mercado	240
Garantia Judicial (f)	11/04/14 a 22/03/22	277.821	2.920
			<u>9.943</u>

(a) **Patrimonial** - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

instalações, conforme contratos de Concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.

- (b) **Responsabilidade Civil Geral** - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Controlada CTEEP.
- (c) **Transportes Nacionais** - Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Controlada CTEEP, transportados no território nacional.
- (d) **Acidentes Pessoais Coletivos** - Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes.
- (e) **Automóveis** - Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.
- (f) **Garantia Judicial** – substituição de cauções e/ou depósitos judiciais efetuados junto ao Poder Judiciário.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

35. Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

O plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, a qual dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado, aplica-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado fosse detentor da maioria das ações com direito de controle e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a SEFAZ-SP e a CTEEP, em 10 de dezembro de 1999.

Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Funcesp, mediante recursos da SEFAZ-SP, repassados por meio da CESP e posteriormente da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a SEFAZ-SP passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da CTEEP e da Funcesp, em montantes inferiores àqueles historicamente pagos até dezembro de 2003.

- (a) Ação Civil Pública em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública

Este fato gerou a propositura de demandas judiciais por parte dos aposentados, destacando-se a Ação Civil Pública, com decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública, proferida em junho de 2005, julgando improcedente o pedido, permitindo o processamento da folha e pagamentos das aposentadorias e pensões da Lei nº 4.819/58 pela SEFAZ/SP. A Associação dos Aposentados da Funcesp - AAFC que representa os aposentados e pensionistas recorreu da decisão e, antes do julgamento do recurso, insurgiu-se contra a competência da Justiça Comum, o que foi acolhido pelo Tribunal de Justiça/SP (TJ/SP). Posteriormente, em agosto de 2008, o STJ reconheceu a competência da Justiça Comum e, a AAFC novamente recorreu, levando a discussão ao STF, que manteve a competência da Justiça Comum. Os inúmeros recursos apresentados pela AAFC foram rejeitados pelo STF, sendo que a última decisão foi proferida em 7 de outubro de 2015 e se tornou definitiva em 24 de novembro de 2015, mantendo-se a competência da Justiça Comum. O processo foi recebido na 2ª Vara da Fazenda Pública/SP em 24 de maio de 2016 e foi remetido ao Ministério Público para manifestação para posteriormente ser remetido ao TJ/SP para julgamento do recurso da AAFC contra a sentença de improcedência.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Em 27 de junho de 2016, foi atribuído efeito suspensivo ao Recurso de Apelação da AAFC e após manifestação das partes, em 22 de julho de 2016, foi proferida nova decisão esclarecendo que a liminar trabalhista deve ser mantida até o julgamento do recurso.

Desde 29 de agosto de 2016 o Recurso da AAFC aguarda julgamento.

- (b) Ação Coletiva em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública/SP (antiga Reclamação Trabalhista que tramitou na 49ª Vara do Trabalho)

Em contraposição à decisão anteriormente proferida, decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo comunicada à Controlada CTEEP, em 11 de julho de 2005 deferiu a concessão de tutela antecipada para que a Funcesp voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, figurando a CTEEP como intermediária entre SEFAZ-SP e Funcesp.

Para o cumprimento das decisões judiciais, a Controlada CTEEP solicita mensalmente os recursos necessários à SEFAZ-SP, para efetivar o repasse à Funcesp, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. Referida ação havia condenado a SEFAZ-SP, a CESP a Funcesp e a CTEEP.

Em decorrência da existência de processos em esferas judiciais distintas, foi suscitado Conflito de Competência perante o STF para definir a esfera judicial competente para julgar a ação. O STF proferiu em 12 de março de 2015 decisão reconhecendo a competência da Justiça Comum e anulando todos os atos decisórios da Justiça do Trabalho.

A AAFC interpôs recurso contra a decisão, que foi rejeitado em 14 de outubro de 2015, mantendo-se a competência da Justiça Comum. O trânsito em julgado ocorreu em 20 de novembro de 2015. Em 21 de março de 2016 o TST determinou a imediata baixa do processo para a 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, que efetuou a remessa para a Justiça Comum.

A Ação Coletiva foi recebida na 2ª Vara da Fazenda/SP em 20 de Maio de 2016 e, no dia 30 de maio de 2016, foi proferida sentença cassando a liminar que obrigava a CTEEP no pagamento das parcelas mensais, extinguindo-se os pedidos inerentes ao processamento da folha e, julgando improcedente o pedido de ressarcimento de eventuais diferenças devidas aos aposentados e pensionistas da Lei 4.819/58.

A SEFAZ-SP retomou a folha de pagamento a partir de junho de 2016, contudo, após interposição de Recurso de Apelação, a AAFC requereu ao TJ/SP atribuição de efeito suspensivo ao recurso, o que foi concedido em 27 de junho de 2016.

Após manifestação das partes, em 22 de julho de 2016, foi proferida nova decisão esclarecendo que a liminar trabalhista deve ser mantida até que seja proferida decisão no recurso da AAFC, que aguarda julgamento no TJ/SP desde 06 de dezembro de 2016.

- (c) Conflito de competência

O STF ao julgar o Conflito de Competência que envolve as ações judiciais informadas nos itens “a” e “b” reconheceu a competência da Justiça Comum para julgar as ações, anulando os atos decisórios proferidos pela Justiça do Trabalho (decisão publicada em abril de 2015). A AAFC interpôs recurso.

Em 4 de maio de 2015, através de ofício, a SEFAZ-SP avocou para si o processamento e pagamento da folha dos aposentados.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A AAFC ajuizou a Ação Cautelar nº 3882 perante o STF pretendendo que a decisão proferida na Justiça do Trabalho surtisse efeitos até que o Juízo competente analisasse o pedido liminar proferido pela Justiça do Trabalho.

O STF deferiu o pedido e, a SEFAZ-SP, através de ofício entregue em 8 de junho de 2015, deixou de processar a folha de pagamento, que retornou ao status anterior (também através de ofício da Fazenda). A Controlada CTEEP, a SEFAZ-SP e a Funcesp interpuseram recurso.

No dia 14 de outubro de 2015, o STF julgou os recursos, mantendo-se a decisão do Conflito de Competência que reconheceu a competência da Justiça Comum para processar e julgar a ação coletiva que tramita na 49ª vara do Trabalho de São Paulo/SP, bem como a manutenção da medida cautelar, interposta pela Associação dos Aposentados, que mantém a liminar da Justiça Trabalhista até que a Justiça Competente aprecie a demanda. A decisão do Conflito de Competência se tornou definitiva em 20 de novembro de 2015.

(d) Ação de cobrança

A SEFAZ-SP vem repassando à Controlada CTEEP, desde setembro de 2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho, citada no item “(b)” acima.

Por força dessa decisão, a CTEEP repassou à Funcesp no período de janeiro de 2005 a março de 2017, o valor de R\$4.068.740 para pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da SEFAZ-SP o valor de R\$2.598.440 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Funcesp e ressarcidos pela SEFAZ-SP, no montante de R\$1.470.300 (nota 8 (a)), tem sido requerida pela CTEEP para ressarcimento por parte da SEFAZ-SP. Adicionalmente, há valores relacionados a ações trabalhistas quitados pela Companhia e de responsabilidade do Governo do Estado, no montante de R\$257.876 (nota 8 (b)), perfazendo um total de R\$1.728.176.

Em dezembro de 2010, a Controlada CTEEP ingressou com ação de cobrança contra a SEFAZ-SP, visando reaver os valores não recebidos decorrentes desse assunto. Após decisão que extinguiu o processo sem analisar seu mérito em maio de 2013, a CTEEP interpôs recurso, contudo, foi mantida pelo Tribunal (dezembro de 2014).

A Controlada CTEEP apresentou novo recurso e a SEFAZ-SP e a Funcesp se manifestaram e, em 31 de agosto de 2015, o TJ/SP acolheu o recurso da CTEEP e condenou a SEFAZ-SP a efetuar os repasses da complementação de aposentadoria e pensão nos termos dos ajustes firmados com a CTEEP e das leis de regência, com exceção das verbas glosadas.

Pretendendo que as verbas glosadas sejam incorporadas à decisão, a CTEEP apresentou novo recurso para esclarecimentos, o que foi acolhido pelo tribunal em julgamento de 1 de fevereiro de 2016, que manteve a decisão de 31 de agosto de 2015 e determinou a aferição, na fase de acerto, dos valores pendentes de repasse pela SEFAZ-SP.

A SEFAZ-SP, em 7 de março de 2016, apresentou recurso que foi rejeitado em julgamento ocorrido em 04 de julho de 2016, mantendo-se a condenação da SEFAZ-SP que apresentou novo recurso, pendente de julgamento no TJ/SP.

(e) Ação da Associação dos Aposentados

No segundo semestre de 2012, a Associação dos Aposentados da Funcesp propôs ação judicial de nº 0022576-08.2012.8.26.0053, contra a SEFAZ-SP, requerendo sua condenação ao ressarcimento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, para que referido plano possa fazer frente aos pagamentos das aposentadorias e pensões.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A ação foi julgada extinta sem julgamento de mérito e, a AAFC interpôs Recurso de Apelação que em julgamento realizado em 26 de julho de 2016 no Tribunal de Justiça de São Paulo não foi provido, resultando na apresentação de novo recurso pela AAFC.

A Controlada CTEEP não faz parte da relação processual, apenas acompanha o processo uma vez que pode ser beneficiada pelas decisões.

(f) Mandado de Segurança – Sindicato de Campinas

Em 19 de abril de 2013, por meio de Ofício, a SEFAZ-SP, reconheceu a efetivação de repasses à Controlada CTEEP de valores anteriormente glosados, relacionados a determinadas rubricas que compõem parcialmente o valor não repassado e necessário ao fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. O reconhecimento da SEFAZ-SP se deu por força do trânsito em julgado de decisão, no mesmo sentido, proferida nos autos de Mandado de Segurança Coletivo, ajuizado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Energia Elétrica de Campinas, que determinou que a SEFAZ-SP mantivesse os pagamentos das complementações de aposentadoria e pensão dos aposentados, sem supressão de tais verbas.

Corroborando para o posicionamento acima exposto, o Sindicato apresentou requerimento de extensão da decisão para aposentados que não figuravam na lista inicial, o que foi acolhido pela Justiça do Trabalho.

A SEFAZ-SP se valeu de inúmeras medidas judiciais para reverter à decisão, não obtendo sucesso até o momento.

A Controlada CTEEP não faz parte da relação processual, apenas acompanha o processo uma vez que pode ser beneficiada pelas decisões.

Posicionamento da Controlada CTEEP

A Controlada CTEEP continua empenhada em reverter a citada decisão do Desembargador do TJ/SP que liminarmente manteve o processamento da folha tal como determinado na esfera trabalhista, até o julgamento do mérito do recurso de apelação. De modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A CTEEP reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores jurídicos externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da SEFAZ-SP e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os interesses da controlada.

Tendo em vista os fatos ocorridos durante 2013, sobretudo relacionados ao andamento jurídico do processo relacionado à cobrança dos valores devidos pela SEFAZ-SP, acima descrito, e considerando o andamento jurídico dos demais processos e ações acima mencionados, a Administração da CTEEP reconheceu, em 2013, e julga adequada, provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber, para a qual há expectativa de aumento no prazo de realização e ainda não contemplada como sendo de responsabilidade exclusiva da SEFAZ-SP.

A Administração segue monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e comercial do assunto, bem como qualquer impacto sobre as informações financeiras da Controlada CTEEP.

36. Eventos subsequentes

Na Controlada CTEEP

(a) Contas a receber – Ativo da concessão

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras-Continuação

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A CTEEP divulgou fato relevante em 11 de abril de 2017 sobre a decisão judicial liminar, publicada em 10 de abril de 2017, referente a ação movida por três associações (Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres – ABRACE, Associação Técnica Brasileira das Indústrias Automáticas de Vidro – ABIVIDRO e Associação Brasileira dos Produtores de Ferroligas e de Silício Metálico – ABRAFE) contra a União Federal e a ANEEL, determinando, em caráter de tutela provisória de urgência, para que a ANEEL: (i) exclua a parcela dita de “remuneração” da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão – TUST, prevista no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei nº 12.783/13; e (ii) recalcule as tarifas de remuneração devidas às transmissoras de forma que permaneça o pagamento da TUST excluída a remuneração mencionada no parágrafo 3º do artigo 1º, da Portaria MME 120/2016.

A Controlada CTEEP está avaliando as medidas cabíveis para defesa de seus interesses, sem prejuízo da manutenção do seu direito à integralidade dos valores contabilizados. Dessa forma, nenhuma modificação em relação aos critérios de registro contábil desse recebível, foi considerada necessária sem 31 de março de 2017.

(b) Leilão de transmissão nº 05/2016

Conforme fato relevante divulgado em 24 de abril de 2017, através do leilão ANEEL nº 05/2016, a CTEEP arrematou os lotes:

- Lote 1, através do Consórcio Columbia, do qual participa em parceria com a TAESA, na proporção igualitária de 50%; e
- Lotes 5, 6, 25 e 29 de forma individual.

R\$ mil	Lote 1 Consórcio Columbia	Lote 5 Individual	Lote 6 Individual	Lote 25 Individual	Lote 29 Individual
Localidade	Paraná	São Paulo/ Paraná	São Paulo	São Paulo	São Paulo
Investimento ANEEL	1.936.474	134.646	397.733	125.794	601.880
RAP Leilão	267.317	18.371	46.183	10.729	53.678

DIRETORIA

FERNANDO AUGUSTO ROJAS PINTO
Diretor-Presidente

ALEX ENRIQUE OLANO NIETO
Diretor Financeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BERNARDO VARGAS GIBSONE
Presidente

CÉSAR AUGUSTO RAMÍREZ ROJAS
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO RODRIGUEZ LÓPEZ

HENRY MEDINA GONZÁLEZ

CONTADORA

IZABELLE FELICIO TOMAZ
CRC 1SP.292.155/O-5